

ACTA Nº 19

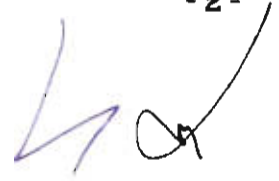
ACTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 4 DE AGOSTO DE 2021 - - - - -

----- Aos quatro dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Viana do Castelo e no salão nobre da Câmara Municipal de Viana do Castelo, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Joaquim Luís Nobre Pereira, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Nuno Sá Rego, Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa, Paula Cristina das Neves Garcia e Veiga e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor do Departamento da Administração Geral, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas registando-se a falta do Vereador Vítor Manuel Castro de Lemos por se encontrar ausente por motivo de doença e do Vereador Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido por se encontrar de férias.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA**

CÂMARA – 1 - INFORMAÇÃO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- **INFORMAÇÃO** – No dia 23 de julho, decorreu, promovida pela Câmara Municipal de Viana do Castelo a conferência internacional sobre as energias renováveis offshore e os novos desafios da descarbonização, com a participação de empresários, entidades e dos Ministérios

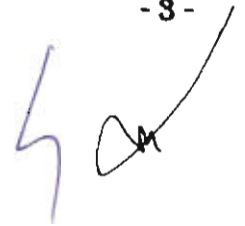
do Ambiente, Economia e Ciência, no Hotel Flor de Sal. Neste dia, reuniu de tarde, o Conselho Empresarial Estratégico com a presença do Presidente da Comissão Nacional de Acompanhamento do Plano de Recuperação e Resiliência, António Costa e Silva, tendo sido apresentada a Agenda do Mar 20-30. No dia 25 de julho, Dia de Santiago, o Presidente da Câmara, acompanhado do Executivo e do o Presidente da Fundación Camino Portugues de Santiago participou na cerimónia de entrega e inauguração da nova sede da Associação dos Amigos do Caminho de Santiago de Viana do Castelo, instalada num andar da antiga Casa João Velho, propriedade municipal, junto à Sé Catedral. No âmbito da 41ª Feira do Livro de Viana do Castelo, que decorreu de 17 a 31 de Julho, foram apresentados o livro o “Ilustradores Portugueses na Biblioteca Municipal de Viana do Castelo: 2014-2021”, compilação que reúne 15 ilustradores que, entre 2014 e 2021, participaram com exposições na Biblioteca Municipal de Viana do Castelo, bem como a obra “Os últimos anos do Homem-Celha”, de Miguel Falcão, vencedor da 1ª edição do Prémio Lucilo Valdez, promovido pela Câmara Municipal e mais uma edição da revista “A Falar de Viana”, editada pela Vianafestas, e que reúne textos históricos, testemunhos e poesia da autoria de 37 colaboradores. No dia 26 de julho, com a presença do Presidente da Câmara e do Vereador da Promoção da Saúde, decorreu a inauguração do Campo de Voleibol de Praia junto à Praia do Prior, num novo Espaço de Jogo e Recreio que inclui também o Skate Parque de Viana do Castelo e um Campo de Basquetebol 3x3. Foi inaugurado o arranjo urbanístico da Igreja Paroquial de Afife, numa cerimónia que contou com a presença do Presidente da Câmara Municipal, do Vereador da Coesão Territorial, de representantes da Junta e da Assembleia de Freguesia, bem como representantes das associações e coletividades locais. No dia 28 de julho, o Presidente da Câmara assinou um protocolo de colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo para apoiar as obras de restauro e conservação dos altares interiores da Igreja da Misericórdia, no âmbito do programa “Reabilitação e Valorização do Património”. A 30ª edição do Jazz na Praça da Erva, decorreu de 28 a 31 de julho, com um programa que decorreu no Cultural de Viana do Castelo. Decorreu no dia 28 de Julho, no Hotel Flor de Sal, o seminário “Glocal: Pensar global, agir local”, promovido pelo Jornal de Negócios em parceria com a Câmara Municipal de Viana do Castelo. As



empresas do cluster automóvel apresentaram novos projetos de investimento no concelho, nomeadamente a nova unidade fabril da Borgwarner e a nova unidade da Serratec, bem como a Aludec que já está a entrar na fase de laboração e que, até ao final do ano, preveem gerar cinco centenas de novos postos de trabalho. Esteve presente na Sessão de abertura o Secretário de Estado da Economia e no encerramento o Presidente da CCDR Norte. No dia 29 de julho, foi assinado o protocolo entre a Agência para a Modernização Administrativa (AMA) e o Município de Viana do Castelo para a instalação de um Espaço do Cidadão na sede da Junta de Freguesia de Lanheses. O Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal (CEDI) do Alto Minho, órgão de natureza consultiva da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho (CIM Alto Minho), composto por cerca de seis dezenas de instituições, entidades e organizações com relevância e intervenção no domínio dos interesses intermunicipais, reuniu para apresentar a Estratégia "Alto Minho 2030", numa sessão que contou com a presença do Presidente da CIM do Alto Minho, do IPVC e do Presidente da CCDR- N. No dia 30 de julho, o Presidente da Câmara assinou os protocolos para reabilitação e preservação de quatro igrejas do concelho no âmbito do programa "Reabilitação e Valorização do Património" e que irão apoiar obras de beneficiação nas Naves Norte e Sul e Capela Mor da Igreja da Meadela, na Igreja Paroquial de S. Mamede de Deocriste, na Igreja Paroquial de Santa Eulália de Vila de Punhe e na Igreja de S. Pedro de Subportela. No 31 de julho, decorreu, nos fornos da Telheira, na freguesia de Alvarães, Viana do Castelo, a apresentação do livro "Alvarães - Terra da Cerâmica". A sessão de apresentação contou com a presença do Presidente da Câmara e do Vereador da Coesão Territorial, entre outras entidades. A partir do dia 1 de agosto, os Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo vão reforçar o apoio de emergência a banhistas na Praia do Cabedelo, atendendo à elevada prática desportiva existente na praia, projeto piloto com o apoio do Município. No dia 2 de agosto, pelas 11 horas realizou-se na Sala Couto Viana a cerimónia de assinatura do auto de consignação da desconstrução do Edifício Jardim com a presença do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, Matos Fernandes e do Presidente da Câmara Municipal, José Maria Costa. O Presidente da Câmara na sua intervenção agradeceu a todos os intervenientes no programa Polis Viana,

tendo no final apresentado o projeto do Novo Mercado Municipal a construir no local do atual Edifício Jardim. Na cerimónia o Ministro Matos Fernandes afirmou que, passados vinte anos se vai cumprir a lei e as deliberações do interesse público, afirmando que agora estavam criadas condições para Viana do Castelo iniciar o processo de classificação do centro histórico a Património da Humanidade. No final da consignação da empreitada á Empresa Baltor, os presentes deslocaram-se junto do Edifício jardim onde se iniciaram os trabalhos de instalação dos taludes de vedação da empreitada. O Presidente da Câmara e o Vereador da Coesão Territorial estiveram presentes na sessão da apresentação do projeto da nova escola do 1º ciclo da freguesia de Areosa. No dia 4 de agosto, foi decretado um dia de luto municipal, pelo falecimento de António Ribeiro de Oliveira Amaral, conhecido empresário e político vianense que foi o segundo presidente da Assembleia Municipal nos mandatos 1979-1986 e 1990-1994. (a). José Maria Costa".

2 - VOTO DE PESAR:- Pelo Executivo Municipal foi apresentado o voto de pesar que seguidamente se transcreve:- **"VOTO DE PESAR - FALECIMENTO DE ANTÓNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA AMARAL** - António Ribeiro de Oliveira Amaral, conhecido políticos e empresário vianense, faleceu aos 93 anos, deixando um legado ímpar na vida social, empresarial e cultural do Vale do Neiva e do concelho de Viana Castelo. Primeiro Presidente da Junta de Freguesia de Barroelas eleito no pós 25 de abril, Presidente da Assembleia Municipal nos mandatos 1979-1986 e 1990-1994, António Oliveira Amaral foi um histórico político, mas a sua vida publica fica também marcada pela intervenção cívica e, sobretudo, empresarial. Por este motivo, a Câmara Municipal de Viana do Castelo decretou luto municipal para hoje (04 de agosto) e aprova um voto de pesar em reunião de câmara, a endereçar à família, à Assembleia da União de Freguesias de Barroelas e Carvoeiro e à Assembleia Municipal. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo



Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **3 - VOTO DE PESAR:-** Pelo Executivo Municipal foi apresentado o voto de pesar que seguidamente se transcreve:-

“VOTO DE PESAR - FALECIMENTO DE ALOYS WOBLEN - Aloys Wobben, presidente e fundador da multinacional do sector eólico Enercon, com várias empresas instaladas em Viana do Castelo e também cidadão de honra do concelho, faleceu no passado dia 03 de agosto. O empresário e engenheiro, pioneiro no sector eólico, foi um dos responsáveis pelo forte impulso dado em Portugal nesta área, instalando em viana do Castelo cinco empresas em duas zonas empresariais. Da Enercon saem, desde 2006, geradores para produção de energia em todo o mundo, transformando Viana do Castelo num dos principais exportadores. Foi por essa razão que, em 2014, a Câmara Municipal de Viana do Castelo lhe atribuiu o título de Cidadão de Honra de Viana do Castelo, no âmbito das comemorações do 166.º aniversário de elevação de Viana do Castelo a cidade. Pela importância para a economia e pela história de relação de Aloys Wobben a Viana do Castelo, a Câmara Municipal de Viana do Castelo aprova um voto de pesar em reunião de Câmara, a endereçar à família e aos responsáveis da empresa. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **4 – NÃO REALIZAÇÃO DA PROXIMA REUNIÃO:-** A Câmara Municipal deliberou não realizar a próxima reunião de Camara prevista para o dia 19 de Agosto uma vez que coincide com a tolerância de ponto das Festas de Nossa Senhora d’Agonia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia

Marinho. **5 – PROCESSO DE VACINAÇÃO:-** O Vereador Ricardo Rego deu nota da campanha de testes COVID 19 para a população de Viana do Castelo, que inclui a criação de postos de testagem em vários locais do concelho, para realização dos testes rápidos, abertos a toda a população e que funcionarão até ao fim do mês de Agosto com o objectivo de proceder ao rastreio da presença do SARSCOV2 na população do concelho.

6 – DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CAMARA:- Pelo Presidente da Câmara foi dado conhecimento dos despachos que proferiu em 2 e 3 de Agosto corrente respetivamente e que seguidamente se transcrevem:-

**“DESPACHO PR N.º 22/2021
Delegação de Competências**

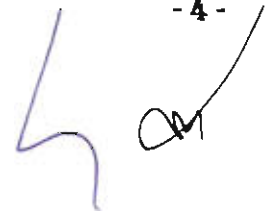
No uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do art.º 36º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por motivo de ausência do País, delego no Vereador Luís Nobre todas as competências atribuídas por Lei ou por ato da Câmara Municipal, durante o período que decorrerá entre as 00H00 do dia 5 e as 24H00 do dia 9 de agosto.

Publique-se pelos meios próprios.”

**“DESPACHO PR N.º 23/2021
SUBSTITUIÇÃO DO VICE-PRESIDENTE**

Dado que o atual Vice-Presidente, Eng.º Vítor Manuel Castro de Lemos, se encontra ausente por doença prolongada, não sendo previsível a sua recuperação antes do término do presente mandato, decido, no uso dos poderes conferidos pelo n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, substituir o referido Vereador e até agora Vice-Presidente, no exercício deste mesmo cargo, pelo Vereador Joaquim Luís Nobre Pereira, que, assim, passará a partir das 00H00 do dia 10 de Agosto corrente a desempenhar, além das competências em si já delegadas, as funções de Vice-Presidente.

Este despacho terá início de produção de efeitos no dia 10 de agosto de 2021. Publique-se nos meios próprios.



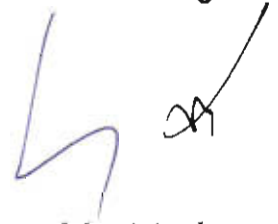
(a) José Maria da Cunha Costa.”. A Câmara Municipal deliberou tomar conhecimento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA PAULA VEIGA:-** A Vereadora

Paula Veiga fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- “1 – No dia 9 de junho de 2021 foram por mim solicitados esclarecimentos, em reunião de Câmara, quanto à situação das instalações descritas como estacionamento de veículos pesados da empresa Neves e Neves, na rua Couto de Paredes, freguesia da Meadela, que opera toda a sua atividade nesse local, com graves prejuízos para os residentes da zona. Sabe-se que a referida empresa iniciou já a preparação do terreno na Zona Industrial do Neiva, para se poder deslocalizar para esse terreno. Solicita-se um ponto da situação sobre o assunto, uma vez que se aproxima a finalização do prazo que a empresa tem para resolver a situação. 2 – Como medida de mitigação da Covid-19 e como forma de apoio ao sector da restauração e da hotelaria, propõe-se que a Câmara Municipal de Viana do Castelo promova a oferta de testes rápidos gratuitos aos estabelecimentos de restauração do concelho, bem como ao setor de hotelaria. 3 – Sabe-se que na denominada zona dos Verdes em Amonde os populares encontraram vestígios de atividade recente que parece estar associada a investigação sobre os minérios de valor existentes na zona. Tendo em conta a preocupante situação quanto à exploração de lítio na Serra d’Arga, para a qual alertei diversas vezes em sede de reunião de Câmara, questiona-se o Executivo se possui alguma informação sobre o assunto. Não possuindo informação, alerta-se para a necessidade da Junta de Freguesia esclarecer a população local sobre esta situação. (a) Paula Veiga.”. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLÁUDIA MARINHO:-**

A Vereadora Cláudia Marinho referiu-se aos seguintes assuntos:- 1 – POSTURA DE TRANSITO DE DARQUE – Referiu mais uma vez a necessidade de rever a postura de transito por forma a melhorar a fluidez do transito em várias artérias da localidade. 2 – ECOVIAS – Alertou para o facto de vários troços das Ecovias do concelho não terem

papeleiras ou quaisquer outros dispositivos para depósito de lixo. **3 - CHAFARIZ DA PRAÇA DA REPUBLICA** - Interrogou o Presidente da Camara sobre o motivo pelo qual ainda não foi reparado e posto a funcionar o Chafariz da Praça da Republica. **4 - ISENÇÃO DE TAXAS DA FEIRA DO ARTESANATO** - Levantou a questão da concessão de isenção de taxas aos artesãos que expõem na Feira de Artesanato. **5 - SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E RISCO** - Os SMVC atribuíram retroactivos desde Janeiro até à presente data enquanto a Camara Municipal não atribuiu estes mesmos retroactivos por os considerar ilegais.

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:- O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos:- **1** -Relativamente à situação da empresa Neves & Neves esclareceu que os trabalhos estão a decorrer a bom ritmo. **2** - Quanto à revisão da postura de transito de Darque disse que a Camara Municipal aguarda pela proposta que a Junta de Freguesia ficou de apresentar. **3** - No tocante às papeleiras das Ecovias disse que tal assunto iria ser tratado com os SMVC. **4** - Relativamente ao Chafariz da Praça da Republica esclareceu que a empresa adjudicatária dos respectivos trabalhos de reparação tem tido muitas solicitações pelo que ainda não lhe foi possível iniciar esta obra. **5** - Quanto à isenção das taxas cobradas aos artesãos disse que iria tratar esse assunto com a Vianafestas por ser esta a entidade que cobra tais importâncias. **6** - Por fim no tocante ao suplemento de penosidade e risco esclareceu que os Serviços Municipais estão a seguir as instruções dimanadas da Direcção Geral das Autarquias Locais pelo que não se pode por sequer a questão de adotar o procedimento seguido pelos Serviços Municipalizados. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES**



ANTERIORES:- A) REUNIÃO DE 24 DE JUNHO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 24 de Junho findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa e Paula Veiga e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho por não ter participado da referida reunião. **B) REUNIÃO DE 7 DE JULHO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 7 de Julho findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pela Secretária da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa e Paula Veiga e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho por não ter participado da referida reunião. **C) REUNIÃO DE 22 DE JULHO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 22 de Julho findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho.

(02) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - A) PROPOSTA DE ADESÃO – ASSOCIAÇÃO DATA COLAB – LABORATÓRIO COLABORATIVO PARA SERVIÇOS DE INOVAÇÃO – ORIENTADOS PARA DADOS:- Presente o ofício AM-358, de 26 de Julho findo pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 23 de Julho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 22 do mesmo mês de Julho. Ciente. **B) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VIANA DO CASTELO – INCORPORAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA:-** Presente o ofício AM-357, de 26 de Julho findo pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 23 de Julho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 22 do mesmo mês de Julho. Ciente. **(03) APOIOS ÀS FESTAS E ROMARIAS DO CONCELHO:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA** – A região do Alto Minho e em específico o concelho de Viana do Castelo, caracteriza-se por uma riqueza cultural e religiosa espelhada nas Festas e Romarias, estas representam os usos e costumes das freguesias e têm um papel de grande relevo nas nossas comunidades. O Município de Viana do Castelo, no âmbito da sua política de apoio à cultura e tradição apoia todas as Festas e Romarias realizadas nas freguesias e UF de Viana do Castelo. Desde 2020, e por consequência da crise pandémica que atravessamos não foi possível a realização das nossas Romarias, facto que impede a comunidade de vivenciar as suas tradições. Contudo, tem existido um esforço por parte das Comissões de Festas na celebração das festividades, através das ornamentações das Igrejas, da utilização de pirotecnia, da realização de missas e outros eventos utilizando meios digitais. O Município de Viana do Castelo reconhece o esforço destas Comissões de Festas em manter as nossas

tradições, pelo que propõe a atribuição dos seguintes subsídios, o que irá permitir colaborar nas despesas tidas e relançar as festividades para o próximo ano.

Festas e Romarias			
Comissão de Festas	Festa / Romaria	Valor	NIF
Afife	Festas de Santa Cristina e Santo António	585,00€	3718/2021
Alvarães	Festas de Santa Cruz - Andores Floridos	2.500,00€	3719/2021
Amonde – Associação Amonde Festas	Santa Quitéria	585,00€	3720/2021
	Senhora das Necessidades e Santa Maria	585,00€	3720/2021
	São Nicolau	585,00€	3720/2021
Amonde	Festa de São João	585,00€	3721/2021
Areosa – Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria	Festa de Nossa Senhora da Vinha	1.200,00€	3722/2021
Areosa	Festa de São Mamede	600,00€	3722/2021
Neves - Barrocelas/ Mujães /Vila de Punhe	Festa de Nossa Senhora das Neves	1.200,00€	3723/2021
	Auto da Floripes	1.125,00€	
Barrocelas	Festa de São Pedro	1.500,00€	3724/2021
Cardielos	Festa de Nossa Senhora do Amparo	1.200,00 €	3725/2021
Carvoeiro	Festas de Santa Ana e Santo Antonio	585,00€	3726/2021
	Festa de Santa Justa e Santa Rufina	585,00€	3727/2021
Carreço	Nossa Senhora da Graça	1.200,00€	3728/2021
	São Sebastião	585,00€	3728/2021
Castelo do Neiva – Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago	Festa N. Senhora dos Emigrantes	900,00€	3729/2021
Castelo do Neiva	Festa de Senhora da Guadalupe	2.500,00€	3730/2021
Chafé	Festa do Senhor do Alívio e dos Milagres	1.200,00€	3731/2021
Darque	Festa da Senhora das Areias	585,00€	3739/2021
Deocriste	Festa de N. Senhora do Crasto/Senhor dos Milagres	1.200,00€	3742/2021
	Festa Senhora do Rosário e São Sebastião	585,00€	3743/2021
Deão	Festa do Senhor dos Afritos São Sebastião e Nossa Senhora dos Emigrantes	585,00€	3744/2021
Freixeiro de Soutelo	Nossa Senhora da Cabeça	585,00€	3745/2021
Geraz do Lima – Santa Maria	Festa de São Sebastião dos Pinheirais, Senhora das Necessidades e Santo Amaro	585,00€	3746/2021
	Santa Bárbara e São Silvestre	585,00€	3746/2021
Geraz do Lima – Santa Leocádia	Festa de Nossa Senhora da Guia e São Bento	585,00€	3747/2021
Geraz do Lima - Moreira	Nossa Senhora das Candeias	720,00€	3748/2021
Lanheses	Confraria Senhor do Cruzeiro e das Necessidades	2.500,00€	3749/2021
Mazarefes	Festa da Senhora das Boas Novas e S. José	1.200,00€	3750/2021
	Festa de São Simão e São Bento	585,00€	3751/2021
Meadela	Festas de Santa Cristina	2.500,00€	3753/2021
Meadela – Ass. Moradores da Cova	Festa dos Santos Populares	585,00€	3754/2021
Monserate	Festa da Senhora das Candeias	585,00€	3755/2021
Mujães	Festa do Corpo de Deus	1.200,00€	3756/2021
Nogueira – Fábrica da Igreja	Nossa Senhora da Conceição Rocha	1.200,00€	3757/2021
Portela Susã	Santo António e Sr.ª dos Emigrantes	585,00€	3758/2021
	O Auto de Santo António	2.500,00€	3758/2021
Perre	Festa de São Miguel, São José e Senhora das Dores	2.500,00€	3759/2021
S. Lourenço Montaria	Festa de Santa Bárbara	585,00€	3760/2021
	Festa de São Lourenço	585,00€	3761/2021
	Festa de São Mamede e São Frutuoso	585,00€	3761/2021
	Festa do Senhor do Socorro	585,00€	3761/2021
Stª Marta de Portuzelo	Romaria Santa Marta	2.500,00€	3762/2021

Stª Marta de Portuzelo	Festa dos Santos Populares	585,00€	
São Salvador da Torre	Festas de Nossa Senhora do Corporal	720,00€	3763/2021
São Romão do Neiva	Festa de Santa Ana, Santo António	1.200,00€	3764/2021
Subportela	Festas de São João, São Bento e São Pedro	1.200,00€	3765/2021
	Auto de São João Novo	1.000,00€	
Serreleis	Festas de São Pedro e São Paulo	585,00€	3766/2021
Vila Franca	Festas das Rosas	2.500,00€	3767/2021
	Festa de Nossa Senhora da Conceição	585,00€	3768/2021
Vila Mou – Fábrica da Igreja S. Martinho	Festa de Nossa Senhora da Encarnação	1.500,00€	3769/2021
Vila Mou	Festa de Santo Amaro	585,00€	3770/2021
Vila Nova de Anha – Fábrica da Igreja	Festa de São Tiago, Santo António e São José	2.500,00€	3771/2021
Vila Fria	Festa de São Martinho, Santo António e Senhor dos Emigrantes	1.200,00€	3772/2021
Vila de Punhe	Santa Eulália	1.200,00€	3773/2021
Total:		61.960,00€	

(a) Carlota Borges.”. A Camara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(04) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – A CM de VdC, em articulação com as Uniões e JF, estabelece anualmente um conjunto de projetos estruturantes e estratégicos que visam garantir uma efetiva Coesão Social e Territorial do Concelho. Com esses projetos pretendemos alavancar respostas no território nos domínios dos serviços, social, cultural, desportivo e económico, destacando-se a construção, reabilitação e refuncionalização de espaços para respostas administrativas, de convívio e lazer (centros de convívio), lúdicas (parques infantis) e culturais, respondendo às dinâmicas de desenvolvimento da cada freguesia, valorizando e garantindo convergência de meios e otimização de recursos na garantia da qualidade de vida e bem estar dos seus habitantes. A construção, ampliação e requalificação de Cemitérios e Casas Mortuárias, assumem particular relevância a partir de seus diferentes aspetos funcionais e sociais despertados pelas novas condições da vida humana e ambientais. Assim, a CM de VdC delibera: 1) Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e União das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; 2) Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e União das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; 3) Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2021 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e União das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Alvarães	35.000,00 €	Reabilitação dos Fornos das Telheiras	3710/2021
Areosa	50.000,00 €	Ampliação da Casa Mortuária - 2.ª fase	3711/2021
S. Romão de Neiva	35.000,00 €	Construção do Centro de Convívio - 6.ª fase	3712/2021
UF de Mazarefes e Vila Fria	35.000,00 €	Construção do Parque de Lazer - 1ª fase	3713/2021
UF Viana do Castelo (Stª Mª Maior, Monserrate) e Meadela	30.000,00 €	Remodelação e ampliação do edifício do polo da Meadela - 7.ª fase	3714/2021
Total	185.000,00 €		

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(05) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS –**

REQUALIFICAÇÃO URBANA/CENTROS CÍVICOS:- A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho.

(06) 82.ª VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA - 11 DE AGOSTO DE 2021 –
CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – 82.ª VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA - 11 DE

AGOSTO DE 2021 – CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO -

Condicionamentos de Trânsito

⇒ Rua da Guiné-Bissau – Praia Norte (ambos os sentidos)
entre as 20h00 do dia 10 de agosto (3.ª feira) às 06h00 do dia 11 de agosto (4.ª feira).

Trânsito Proibido

⇒ Rua da Guiné-Bissau – Praia Norte (ambos os sentidos)
entre as 06h00 e as 17h00 do dia 11 de agosto (4.ª feira).

Interdição ao Estacionamento

⇒ Rua da Guiné-Bissau – Praia Norte
entre as 20h00 do dia 10 de agosto (3.ª feira) e as 17h00 do dia 11 de agosto (4.ª feira)

Cortes de Trânsito (entre as 12h30 e as 13h00 do dia 11 de agosto)

- ⇒ Avenida de Moçambique (ambos os sentidos);
- ⇒ Avenida da Povoença (EN13), Areosa, desde o entroncamento com a Rua da Parinheira em direção a norte;
- ⇒ Estrada Nacional 13 da Areosa até Afife (ambos os sentidos).

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(07) ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT –**

METALO ELÉTRICA DE A. CRUZ LDA – ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO CONJUGADO COM OS ARTIGOS 14.º E 15.º DO REGULAMENTO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÕES NO ÂMBITO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO:- A Câmara

Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(08) AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA A FAVOR**

DO BANCO BPI, DO LOTE DE TERRENO DA JN AUTOMÓVEIS, NA ZONA INDUSTRIAL DO NEIVA - II FASE:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA

A FAVOR DO BANCO BPI, DO LOTE DE TERRENO DA JN AUTOMÓVEIS, NA ZONA INDUSTRIAL DO NEIVA - II FASE - A empresa JN automóveis está a recorrer a crédito bancário junto do Banco BPI, para cumprir o plano de construção de um novo pavilhão, sito na Zona Industrial do Neiva – II fase, descrito na matriz predial sob o artigo 1385-P e inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2154/20200309, da freguesia de São Romão de Neiva. Assim, conforme parecer jurídico do Diretor do Departamento de Administração Geral, que de seguida se transcreve, proponho, nos termos aqui expostos, a aprovação da declaração de renúncia à cláusula de reversão a favor do banco BPI, a qual se junta em anexo: “A JN Automóveis, aquando da compra do lote de terreno na Zona Industrial, optou pelo regime de propriedade condicionada (as condições que oneram ou limitam o direito de propriedade são as que constam do registo predial), beneficiando de uma redução do preço por m² (de 35,27 € para 17,33 €). As referidas condições (ónus reais) só podem ser eliminadas ou postergadas, através de contrato de expurgação de ónus e encargos e contra o pagamento do valor do diferencial não pago no ato da aquisição do lote (...), conforme está regulamentado no Regulamento das Condições de Venda de Lotes da Z.I. (I e II Fases), art.º 9, 1, al. b). No presente caso não se pretende eliminar os ónus que impendem sobre o lote, mas tão-só dar garantia ao Banco (futuro credor hipotecário), que o imóvel que vai ser hipotecado para garantia do seu crédito, não poderá vir a ser afetado mesmo no caso de exercício do direito de reversão da propriedade por parte desta Câmara Municipal. Parece-me que esta situação se encontra suficientemente salvaguardada no artigo 8º do dito Regulamento, todavia, apesar de redundante, não vejo razão que se oponha ao deferimento do pedido e à emissão da declaração conforme minuta anexa. (a) Luís Nobre”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência considerar inoponível ao Banco BPI, a cláusula de reversão constituída e registada a favor da Câmara Municipal, sobre o prédio sito na Zona Industrial do Neiva - 2.ª fase, 4935-546 da freguesia de São Romão de Neiva, propriedade da empresa JN Automóveis, a quem o Banco BPI vai conceder um financiamento destinado a financiar a construção de um pavilhão sobre o referido prédio. Em virtude desta deliberação, não

poderão ser opostas ao BPI quaisquer limitações ao exercício dos direitos resultantes para o mesmo Banco BPI da hipoteca a constituir sobre o mesmo prédio, incluindo o direito de o Banco BPI, em execução da referida hipoteca, o alienar a terceiros sem quaisquer limitações quanto à utilização futura do referido imóvel. Do mesmo modo, em caso de exercício do direito de reversão pelo município, a hipoteca constituída a favor do Banco BPI subsistirá em toda a sua plenitude, podendo ser executada nos termos gerais de direito. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho

**(09) CONCURSO PÚBLICO
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA COM OPÇÃO DE
COMPRA – EQUIPAMENTO COMBINADO PARA LAVAGEM DE
CONTENTORES COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO POR CARGA LATERAL E DE
VARREDORA LAVADORA COMPACTA:-**

Pelos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo foi enviado o ofício nº 101/21, datado de 29 de Julho findo, a remeter para aprovação a deliberação do Conselho de Administração de 25/2/2021 e que seguidamente se transcreve:- “Na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de Viana do Castelo, de 18 de março do ano 2021, foi aberto concurso público a que se atribuiu o n.º 1.COP.2021 – Aquisição de Serviços de Locação financeira com opção de compra – equipamento combinado para lavagem de contentores com sistema de elevação por carga lateral e de varredora lavadora compacta. Presente o relatório final do júri do procedimento, o CA concorda com a proposta constante do referido relatório, tendo deliberado, por unanimidade, aprová-lo e submete-lo à Câmara Municipal de Viana do Castelo. Assim e nos termos do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o CA propõe que a Câmara Municipal de Viana do Castelo decida sobre (i) a aprovação do presente relatório final de ordenação das propostas e (ii) a adjudicação ao concorrente Banco Comercial Português, S.A., pelo valor correspondente ao lote 1 – 253.192,18€ € (duzentos e cinquenta e três mil,

cento e noventa e dois euros e dezoito cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor e, (iii) a adjudicação ao concorrente Banco Comercial Português, S.A., pelo valor correspondente ao lote 2 – 161.614,12€ € (cento e sessenta e um mil, seiscentos e catorze euros e doze cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, simultaneamente, de acordo com o art.º 98.º do CCP, (iv) a aprovação das minutas dos respetivos contratos”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados atrás transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(10) APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA – MEDIDA 2:-** Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA – MEDIDA 2- No quadro do exercício das suas competências a Câmara Municipal desenvolve uma política de apoio à construção/beneficiação e apetrechamento de equipamentos desportivos, por parte de Juntas de Freguesia e de Clubes e Associações, sendo que o apoio às associações está integrado no quadro geral de apoio ao Associativismo Desportivo - Medida 2. A Câmara Municipal recebeu diversas solicitações de apoio, quer das Juntas de Freguesia, quer de Associações Desportivas para proceder à execução de obras de beneficiação e qualificação de instalações existentes, bem como de reforço do seu apetrechamento. Analisados os mesmos, proponho a atribuição dos seguintes apoios:

ASSOCIAÇÃO/CLUBE	OBRA	APOIO	(PAM 2007/A/33) Comp. nº
Associação Desportiva e Cultural Anha	Instalação da Iluminação no Complexo Desportivo de Anha – Parte final	10.000,00 €	3.691
Associação Desportiva e Cultural Perre	Recuo dos postes de iluminação do Campo de Jogos por questões de segurança	12.700,00 €	3.695
União Desportiva de Lanheses	Reabilitação de Espaço Interior (wc's)	8.900,00 €	3.692

A concretização deste apoio será feita através da celebração de protocolo específico.

(a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os

Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(11) ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS**

VOLUNTÁRIOS DE VIANA DO CASTELO – REFORÇO DO APOIO À

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SOCORRO:- Pelo Vereador Ricardo Rego foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA- REFORÇO DO APOIO À

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SOCORRO - Portugal e os Portugueses foram confrontados, nos últimos meses,

com as graves consequências da COVID-19, doença qualificada pela Organização Mundial da Saúde como

pandemia internacional. A situação epidemiológica da COVID-19 tem tido uma evolução preocupante em

todo o mundo, e, em particular, na União Europeia, onde a sua intensidade e duração ainda se

apresentam como imprevisíveis. O papel dos diferentes agentes da proteção civil no combate a esta

pandemia tem-se revelado de um estoicismo e de uma perseverança inabalável, obrigando a um

desgaste dos seus profissionais e equipamentos. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários

de Viana do Castelo, tem sido um desses agentes, com um papel de suma importância no combate e no

auxílio das populações no âmbito do Covid 19. Considerando que esta associação tem apostado na

melhoria de seu equipamento/parque de viaturas de forma a prestar melhor socorro não só a associados,

mas a todos os vianenses, tendo em março de 2020 adquirido uma nova ambulância de socorro, e que o

planeamento da campanha de angariação de fundos para a mesma foi seriamente afetada pelo estado

pandémico atual propõe-se reforçar o apoio deliberado em Março de 2020, com cerca de 12.000 €

(Compromisso nº 3716/2021) para que a associação fique melhor apetrechada para prestar serviços à

comunidade. (a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita

proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente

da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Rego, Hermenegildo

Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(12) APOIO EXCECIONAL COVID-19 –**

DESPORTO:- Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – APOIO EXTRAORDINÁRIO DESPORTO NO ÂMBITO COVID-19 – ADENDA - No seguimento das deliberações camarárias de apoio às Associações/Clubes do Concelho afetadas pela pandemia e que viram as suas atividades regulares suspensas ou reduzidas, perdendo receitas que permitiam dar resposta às suas despesas correntes e para a manutenção da sua atividade, proponho a atribuição dos seguintes apoios:

Associação/Clube	Apoio	Compromisso nº
Associação Ornitológica Vianense	500,00 €	3.696
Associação Viana Academia Futfénix	1.500,00 €	3.693
Grupo Desportivo Areosense	830,00 €	3.694

(a) Ricardo Rego.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(13) PROTOCOLO PROJETOS PRAIAS ACESSÍVEIS, PRAIAS SEM BARREIRAS – “PRAIAS PARA TODOS”:-** Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA –

PROTOCOLO

PROJECTOS PRAIAS ACESSÍVEIS, PRAIAS SEM BARREIRAS – “PRAIAS PARA TODOS”

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Delegação de Viana do Castelo da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) celebraram um protocolo de colaboração com o objetivo de implementar os projetos “Praia Acessível e Praia sem Barreiras - Praias Para Todos” para promover a acessibilidade à praia e ao banho de pessoas com mobilidade reduzida. Os projetos a decorrer de 1 de agosto a 12 de setembro de 2021, serão desenvolvidos nas Praias do Cabedelo e Foz do Lima. Pelo interesse e importância da manutenção desta parceria essencial para que as pessoas com

mobilidade reduzida possam beneficiar das idas á praia e dos apoios logísticos, técnicos e de terapeutas para que o executem com segurança, torna-se necessário apoiar financeiramente a APPACDM – Delegação de Viana do Castelo para que possam assumir as despesas com terapeutas, montagem dos equipamentos e divulgação, despesas com alimentação, material e outros. Assim, para assegurar os projetos “Praia Acessível e Praia sem Barreiras - “Praias Para Todos” para o ano de 2021, propõe-se a renovação do protocolo com a APPACDM mediante a transferência da verba no montante de 15.588,15 euros. Compromisso Financeiro 3484/2021. (a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(14) FREGUESIA DE AREOSA – TOPONÍMIA:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- **“INFORMAÇÃO** - A Junta de Freguesia da Areosa vem solicitar a aprovação do seguinte topónimo:

FREGUESIA DA AREOSA:

Novo Topónimo

DESIGNAÇÃO	INÍCIO	FIM
Travessa dos Moinhos de Água	Travessa da Saudade	Sem Saída (Terrenos Particulares)

A proposta está em condições de ser aprovada em reunião de Câmara.”. A Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea ss) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou aprovar a referida designação toponímica. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(15) FREGUESIA DE S. ROMÃO DE NEIVA – TOPONÍMIA:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se

transcreve:- “**INFORMAÇÃO** - A Freguesia de S. Romão de Neiva vem solicitar a aprovação do seguinte topónimo:

FREGUESIA DE SÃO ROMÃO DE NEIVA:

Novo Topónimo

DESIGNAÇÃO	INÍCIO	FIM
Rua Bouças de Baixo	Rua de S. João	Travessa de S. João

A proposta está em condições de ser aprovada em reunião de Câmara.”. A Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea ss) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou aprovar a referida designação toponímica. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(16) PROTOCOLO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS**

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR ENTRE O MVC, AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES:-

Pelo Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA –PROTOCOLO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - As Atividades de Enriquecimento Curricular constituem uma oferta relevante para os alunos do 1º Ciclo, sendo o promotor das mesmas a Câmara Municipal de Viana do Castelo. Para o ano letivo 2021/2022, propõe-se uma articulação entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, os Agrupamentos de Escolas do concelho e a IPSS - Tempos Brilhantes. Apresentam-se, seguidamente, as propostas de Protocolos de Colaboração respeitantes a cada um dos agrupamentos:

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Em seguida apresenta-se uma proposta de protocolo, nos termos do artigo 15.º da portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Entre:

O Município de Viana do Castelo, adiante designada por «Entidade Promotora», pessoa coletiva n.º 506 037 258, com sede em Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, no presente ato representado pelo seu presidente, José Maria Cunha Costa.

O Agrupamento de Escolas da Abelheira, Viana do Castelo, adiante designado por “Agrupamento”, com sede na Rua José Augusto Vieira – Abelheira, 4900-444, Viana do Castelo, no presente ato representado pelo Diretor, José Carlos Maciel Pires de Lima.

E

A Associação Tempos Brilhantes, adiante designada por “Entidade Parceira”, pessoa coletiva n.º 510 815 669, com sede em Quinta das Pontes, s/n 3230 – 300 Penela, no presente ato representada pelo seu presidente Nuno Filipe Silva Ferreira.

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por “Protocolo”, que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento e a Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado “AEC”, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- a) Escola Básica nº1 de Abelheira
- b) Escola Básica de Calvário, Meadela
- c) Escola Básica de Igreja, Meadela

2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desportivo	Nutri'ser	120 min
Artístico	Educ'arte	60 min
Ligação da escola com o meio	Aprender a Brincar	120 min

3. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos, por ano de escolaridade, nelas inscritos em cada uma das escolas:

- a) Escola Básica Nº1 de Abelheira

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº de alunos
Nutri'ser	1.º ano	44
	2.º ano	44
	3.º ano	59
	4.º ano	44

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº de alunos
Educ'arte	1.º ano	44
	2.º ano	44
	3.º ano	59
	4.º ano	44

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº de alunos
Aprender a Brincar	1.º ano	44
	2.º ano	44
	3.º ano	59
	4.º ano	44

b) Escola Básica de Calvário, Meadela

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº de alunos
Nutri'ser	1.º ano	23
	2.º ano	23
	3.º ano	24
	4.º ano	20

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº de alunos
Educ'arte	1.º ano	23
	2.º ano	23
	3.º ano	24
	4.º ano	20

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº de alunos
Aprender a Brincar	1.º ano	23
	2.º ano	23
	3.º ano	24
	4.º ano	20

c) Escola Básica de Igreja, Meadela

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº de alunos
Nutri'ser	1.º ano	63
	2.º ano	42
	3.º ano	42
	4.º ano	46

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº de alunos
Educ'arte.	1.º ano	63
	2.º ano	42
	3.º ano	42
	4.º ano	46

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº de alunos
Aprender a Brincar	1.º ano	63
	2.º ano	42
	3.º ano	42
	4.º ano	46

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de funcionamento
Escola Básica nº1 de Abelheira	Nutri'ser Educ'arte Aprender a Brincar	Escola - Salas de aula, pátios exteriores, biblioteca, ginásio e polivalente.
Escola Básica de Calvário, Meadela	Nutri'ser Educ'arte Aprender a Brincar	Escola - Salas de aula, pátios exteriores, biblioteca e polivalente.

Escola Básica de Igreja, Meadela	Nutri'ser Educ'arte Aprender a Brincar	Escola - Salas de aula, pátios exteriores, biblioteca, ginásio, pavilhão e polivalente.
----------------------------------	--	---

5. Recursos humanos/horas necessários por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º de horas (hora = 60 minutos)
Escola Básica nº1 de Abelheira	Nutri'ser	9
	Educ'arte	7
	Aprender a Brincar	7
Escola Básica de Calvário, Meadela	Nutri'ser	4
	Educ'arte	3
	Aprender a Brincar	3
Escola Básica de Igreja, Meadela	Nutri'ser	8
	Educ'arte	6
	Aprender a Brincar	6

Cláusula 2.ª
(Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

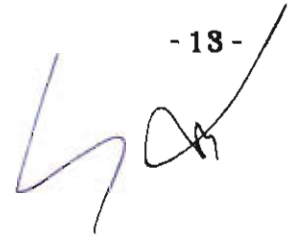
Cláusula 3.ª
(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

- Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;
- Transferir à entidade parceira a dotação financeira correspondente à dinamização das AEC;

2. O Agrupamento compromete-se a:

- Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora e com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
- Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora e com a Entidade Parceira;
- Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
 - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;



- Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
- Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. A entidade parceira compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento e a Entidade Promotora no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

Cláusula 4.ª

(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2021/2022.

Cláusula 5.ª

(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:
 - a) ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
 - b) a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
 - c) em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.
2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.ª

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Em seguida apresenta-se uma proposta de protocolo, nos termos do artigo 15.º da portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Entre:

O Município de Viana do Castelo, adiante designada por «Entidade Promotora», pessoa coletiva n.º 506 037 258, com sede em Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, no presente ato representado pelo seu presidente, José Maria Cunha Costa.

O Agrupamento de Escolas de Barroelas, adiante designado por “Agrupamento”, com sede em Rua do Couto, 4905-390 Barroelas, Viana do Castelo, no presente ato representado pela Diretora, Maria da Conceição Ferreira Cancela

E

A Associação Tempos Brilhantes, adiante designada por “Entidade Parceira”, pessoa coletiva n.º 510 815 669, com sede em Quinta das Pontes, s/n 3230 – 300 Peneia, no presente ato representada pelo seu presidente Nuno Filipe Silva Ferreira.

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por “Protocolo”, que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento e a Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado “AEC”, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- a. Centro Escolar de Barroelas
- b. EB1 Vila de Punhe
- c. EB1 de Carvalhos - Carvoeiro
- d. Centro Escolar de Mujães

2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Artístico	Educ’arte	60 min
Desportivo	Nutri’ser	120 min
Científico	Pequenos Exploradores	60 min
Ligação da escola com o meio	Aprender a Brincar	60 min

3. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos, por ano de escolaridade, nelas inscritos em cada uma das escolas:

a) Centro Escolar de Barroelas

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ’arte	1.º ano	33
	2.º ano	33
	3.º ano	35
	4.º ano	33

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutri’ser	1.º ano	33
	2.º ano	33
	3.º ano	35
	4.º ano	33

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Pequenos Exploradores	1.º ano	33
	2.º ano	33
	3.º ano	35
	4.º ano	33

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Aprender a Brincar	1.º ano	33
	2.º ano	33
	3.º ano	35
	4.º ano	33

b) EB1 Vila de Punhe

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ'arte	1.º ano	15
	2.º ano	10
	3.º ano	13
	4.º ano	14

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutri'ser	1.º ano	15
	2.º ano	10
	3.º ano	13
	4.º ano	14

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Pequenos Exploradores	1.º ano	15
	2.º ano	10
	3.º ano	13
	4.º ano	14

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Aprender a Brincar	1.º ano	15
	2.º ano	10
	3.º ano	13
	4.º ano	14

c) EB1 de Carvalhos - Carvoeiro

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ'arte	1.º ano	2
	2.º ano	8
	3.º ano	7
	4.º ano	4

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutri'ser	1.º ano	2
	2.º ano	8
	3.º ano	7
	4.º ano	4

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Pequenos Exploradores	1.º ano	2
	2.º ano	8
	3.º ano	7
	4.º ano	4

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Aprender a Brincar	1.º ano	2
	2.º ano	8
	3.º ano	7
	4.º ano	4

d) Centro Escolar de Mujães

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ'arte	1.º ano	21
	2.º ano	20
	3.º ano	19
	4.º ano	11

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutri'ser	1.º ano	21
	2.º ano	20
	3.º ano	19
	4.º ano	11

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Pequenos Exploradores	1.º ano	21
	2.º ano	20
	3.º ano	19
	4.º ano	11

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Aprender a Brincar	1.º ano	21
	2.º ano	20
	3.º ano	19
	4.º ano	11

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de funcionamento
Centro Escolar de Barroselas	Educ'arte Nutri'ser Pequenos Exploradores Aprender a Brincar	Escola - Salas de aula, pátios exteriores, biblioteca, ginásio e polivalente.
EB1 Vila de Punhe	Educ'arte Nutri'ser Pequenos Exploradores Aprender a Brincar	Escola - Salas de aula, pátios exteriores, biblioteca, ginásio e polivalente.
EB1 de Carvalhos - Carvoeiro	Educ'arte Nutri'ser Pequenos Exploradores Aprender a Brincar	Escola - Salas de aula, pátios exteriores, biblioteca, ginásio e polivalente.
Centro Escolar de Mujães	Educ'arte Nutri'ser Pequenos Exploradores Aprender a Brincar	Escola - Salas de aula, pátios exteriores, biblioteca, ginásio e polivalente.

5. Recursos humanos/horas necessários por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º de horas (hora = 60 minutos)
Centro Escolar de Barroselas	Educ'arte	8
	Nutriser	8
	Pequenos Exploradores	6
	Aprender a Brincar	6
EB1 Vila de Punhe	Educ'arte	4
	Nutriser	4
	Pequenos Exploradores	3
	Aprender a Brincar	3

EB1 de Carvalhos - Carvoeiro	Educ'arte	2
	Nutriser	2
	Pequenos Exploradores	1
	Aprender a Brincar	1
Centro Escolar de Mujães	Educ'arte	5
	Nutriser	5
	Pequenos Exploradores	3
	Aprender a Brincar	3

Cláusula 2.^a**(Princípios Orientadores)**

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.^a**(Direitos e Responsabilidades)****1. A Entidade Promotora compromete-se a:**

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;
- e) Transferir à entidade parceira a dotação financeira correspondente à dinamização das AEC;

2. O Agrupamento compromete-se a:

- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora e com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
- c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora e com a Entidade Parceira;
- e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
 - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
 - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
 - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
 - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. A entidade parceira compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento e a Entidade Promotora no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

Cláusula 4.ª

(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2021/2022.

Cláusula 5.ª

(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:
 - a) → ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
 - b) → a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
 - c) → em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.
2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.ª

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

PROCOLO DE COLABORAÇÃO **ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR**

Em seguida apresenta-se uma proposta de protocolo, nos termos do artigo 15.º da portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Entre:

O Município de Viana do Castelo, adiante designada por «Entidade Promotora», pessoa coletiva n.º 506 037 258, com sede em Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, no presente ato representado pelo seu presidente, José Maria Cunha Costa.

O Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito, adiante designado por "Agrupamento", com sede em Rua José de Brito, no presente ato representado pela Diretora, Maria Teresa Gama Marques.

E

A Associação Tempos Brilhantes, adiante designada por "Entidade Parceira", pessoa coletiva n.º 510 815 669, com sede em Quinta das Pontes, s/n 3230 - 300 Penela, no presente ato representada pelo seu presidente Nuno Filipe Silva Ferreira.

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento e a Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- a) Escola Básica de Perre, Viana do Castelo
- b) Escola Básica de Portuzelo, Meadela, Viana do Castelo
- c) Escola Básica de Igreja, Cardielos, Viana do Castelo.
- d) Escola Básica de Igreja, Nogueira, Viana do Castelo.
- e) Escola Básica de Outeiro, Além do Rio, Viana do Castelo.
- f) Escola Básica de Santa Marta de Portuzelo, Viana do Castelo.

2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

- a) Escola Básica de Perre, Viana do Castelo

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desportivo	Nutri'ser	180 min
Ciências	Pequenos Exploradores	120 min

- b) Escola Básica de Portuzelo, Meadela, Viana do Castelo

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desportivo	Nutri'ser	120 min
Lúdico	Aprender a Brincar	180 min

- c) Escola Básica de Igreja, Cardielos, Viana do Castelo

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Artístico	Educ'arte	180 min
Ciências	Pequenos Exploradores	120 min

- d) Escola Básica de Igreja, Nogueira, Viana do Castelo

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desportivo	Nutri'ser	180 min
Lúdico	Aprender a Brincar	120 min

- e) Escola Básica de Outeiro, Além do Rio, Viana do Castelo

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desportivo	Nutri'ser	120 min
Lúdico	Aprender a Brincar	180 min

- f) Escola Básica de Santa Marta de Portuzelo, Viana do Castelo.

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desportivo	Nutri'ser	120 min
Artístico	Educ'arte	180 min

uma das escolas:

a) Escola Básica de Perre, Viana do Castelo

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutri'ser	1.º ano	15
	2.º ano	19
	3.º ano	26
	4.º ano	20

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Pequenos Exploradores	1.º ano	15
	2.º ano	19
	3.º ano	26
	4.º ano	20

b) Escola Básica de Portuzelo, Meadela, Viana do Castelo

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Aprender a Brincar	1.º ano	18
	2.º ano	5
	3.º ano	2
	4.º ano	12

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutri'ser	1.º ano	18
	2.º ano	5
	3.º ano	2
	4.º ano	12

c) Escola Básica de Igreja, Cardielos, Viana do Castelo

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ'arte	1.º ano	3
	2.º ano	2
	3.º ano	9
	4.º ano	11

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Pequenos Exploradores	1.º ano	3
	2.º ano	2
	3.º ano	9
	4.º ano	11

d) Escola Básica de Igreja, Nogueira, Viana do Castelo

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Aprender a Brincar	1.º ano	6
	2.º ano	6
	3.º ano	2
	4.º ano	7

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutri'ser	1.º ano	6
	2.º ano	6

	3.º ano	2
	4.º ano	7

e) Escola Básica de Outeiro, Além do Rio, Viana do Castelo

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutri'ser	1.º ano	5
	2.º ano	4
	3.º ano	12
	4.º ano	7

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Aprender a Brincar	1.º ano	5
	2.º ano	4
	3.º ano	12
	4.º ano	7

f) Escola Básica de Santa Marta de Portuzelo, Viana do Castelo

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutri'ser	1.º ano	19
	2.º ano	25
	3.º ano	23
	4.º ano	24

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ'arte	1.º ano	19
	2.º ano	25
	3.º ano	23
	4.º ano	24

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de funcionamento
Escola Básica de Perre, Viana do Castelo	Nutriser Ciências e Experiências	Escola - Salas de aula, pátios exteriores, biblioteca e polivalente.
Escola Básica de Portuzelo, Meadela, Viana do Castelo	Nutriser Aprender a Brincar	Escola - Salas de aula, pátios exteriores
Escola Básica de Igreja, Cardielos, Viana do Castelo	Educ'arte Ciências e Experiências	Escola - Salas de aula, pátios exteriores
Escola Básica de Igreja, Nogueira, Viana do Castelo	Nutriser Aprender a Brincar	Escola - Salas de aula, pátios exteriores
Escola Básica de Outeiro, Além do Rio, Viana do Castelo	Nutriser Aprender a Brincar	Escola - Salas de aula, pátios exteriores, biblioteca e polivalente.
Escola Básica de Santa Marta de Portuzelo, Viana do Castelo	Nutriser Educ'arte	Escola - Salas de aula, pátios exteriores, biblioteca e polivalente.

5. Recursos humanos/horas necessários por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º de horas (hora = 60 minutos)
Escola Básica de Perre, Viana do Castelo	Nutri'ser - 1.º/2.º/3.º e 4.º anos	3
	Pequenos Exploradores - 1.º/2.º/3.º e 4.º anos	2
Escola Básica de Portuzelo, Meadela, Viana do Castelo	Nutri'ser - 1.º/2.º/3.º e 4.º anos	2
	Aprender a Brincar - 1.º/2.º/3.º e 4.º anos	3

Escola Básica de Igreja, Cardielos, Viana do Castelo	Educ'arte - 1.º/2.º/3.º e 4.º anos	3
	Pequenos Exploradores - 1.º/2.º/3.º e 4.º anos	2
Escola Básica de Igreja, Nogueira, Viana do Castelo	Nutri'ser - 1.º/2.º/3.º e 4.º anos	3
	Aprender a Brincar - 1.º/2.º/3.º e 4.º anos	2
Escola Básica de Outeiro, Além do Rio, Viana do Castelo	Nutri'ser - 1.º/2.º/3.º e 4.º anos	2
	Aprender a Brincar - 1.º/2.º/3.º e 4.º anos	3
Escola Básica de Santa Marta de Portuzelo, Viana do Castelo	Nutri'ser - 1.º/2.º/3.º e 4.º anos	2
	Educ'arte - 1.º/2.º/3.º e 4.º anos	3

Cláusula 2.ª
(Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

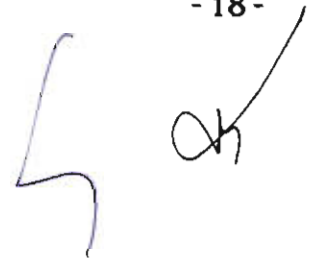
Cláusula 3.ª
(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;
- e) Transferir à entidade parceira a dotação financeira correspondente à dinamização das AEC;

2. O Agrupamento compromete-se a:

- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora e com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
- c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora e com a Entidade Parceira;
- e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
 - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
 - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
 - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
 - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.



3. A entidade parceira compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento e a Entidade Promotora no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

Cláusula 4.ª

(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2021/2022.

Cláusula 5.ª

(Revisão do Protocolo)

- 1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:
 - a) ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
 - b) a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
 - c) em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.
- 2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.ª

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

PROCOLO DE COLABORAÇÃO ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Em seguida apresenta-se uma proposta de protocolo, nos termos do artigo 15.º da portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Entre:

O Município de Viana do Castelo, adiante designada por «Entidade Promotora», pessoa coletiva n.º 506 037 258, com sede em Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, no presente ato representado pelo seu presidente, José Maria Cunha Costa.

O Agrupamento de Escolas de Arga e Lima, adiante designado por "Agrupamento", com sede em Alameda 25 de Abril 70, 4925-404 Lanheses. no presente ato representado pelo Diretor, José Manuel Teixeira da Mota da Costa Leme.

E

A Associação Tempos Brilhantes, adiante designada por “Entidade Parceira”, pessoa coletiva n.º 510 815 669, com sede em Quinta das Pontes, s/n 3230 – 300 Penela, no presente ato representada pelo seu presidente Nuno Filipe Silva Ferreira.

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por “Protocolo”, que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento e a Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado “AEC”, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1.º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- a. EB1 Centro Escolar de Lanheses
- b. EB1 da Torre
- c. EB1 de Santa Leocádia
- d. EB1 de Deão

2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

a) Para os 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Ligação da escola com o meio	Aprender a Brincar	60 min
Científico	Pequenos Exploradores	60 min
Artístico	Educ'arte	60 min
Desportivo	Nutri'ser	60 min

3. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos, por ano de escolaridade, nelas inscritos em cada uma das escolas:

a) EB1 Centro Escolar de Lanheses

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Aprender a Brincar	1.º ano	15
	2.º ano	18
	3.º ano	31
	4.º ano	33

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ'arte	1.º ano	15
	2.º ano	18
	3.º ano	31
	4.º ano	33

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Pequenos Exploradores	1.º ano	15
	2.º ano	18
	3.º ano	31
	4.º ano	33

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutri'ser	1.º ano	15
	2.º ano	18

	3.º ano	31
	4.º ano	33

b) EB1 da Torre

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Aprender a Brincar	1.º ano / 2º ano	17
	3.º ano / 4º ano	12

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ'arte	1.º ano / 2º ano	17
	3.º ano / 4º ano	12

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Pequenos Exploradores	1.º ano / 2º ano	17
	3.º ano / 4º ano	12

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutri'ser	1.º ano / 2º ano	17
	3.º ano / 4º ano	12

c) EB1 de Santa Leocádia

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Aprender a Brincar	1.º ano / 2º ano	17
	3.º ano	14
	4.º ano	11

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ'arte	1.º ano / 2º ano	17
	3.º ano	14
	4.º ano	11

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Pequenos Exploradores	1.º ano / 2º ano	17
	3.º ano	14
	4.º ano	11

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
	1.º ano / 2º ano	17
	3.º ano	14
	4.º ano	11

d) EB1 de Deão

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Aprender a Brincar	1.º ano / 2º ano	12
	3.º ano / 4º ano	10

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ'arte	1.º ano / 2º ano	12
	3.º ano / 4º ano	10

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Pequenos Exploradores	1.º ano / 2º Ano	12
	3.º ano / 4º ano	10

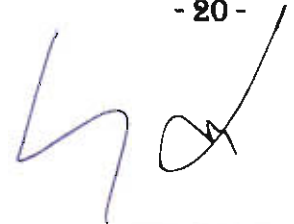
Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutri'ser	1.º ano / 2º Ano	12
	3.º ano / 4º ano	10

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de funcionamento
EB1 Centro Escolar de Lanheses	Aprender a Brincar Ciências Experimentais Educ'arte Nutriser	Escola - Salas de aula, campos de jogos, pátios exteriores, biblioteca e polivalente.
EB1 da Torre	Aprender a Brincar Ciências Experimentais Educ'arte Nutriser	Escola - Salas de aula, pátios exteriores.
EB1 de Santa Leocádia	Aprender a Brincar Ciências Experimentais Educ'arte Nutriser	Escola - Salas de aula, campos de jogos, pátios exteriores, sala Polivalente - sala JI extinto.
EB1 de Deão	Aprender a Brincar Ciências Experimentais Educ'arte Nutriser	Escola - Salas de aula devoluta, pátios exteriores, Pavilhão da freguesia.

5. Recursos humanos/horas necessários por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º de horas (hora = 60 minutos)
EB1 Centro Escolar de Lanheses	Aprender a Brincar - 1.º ano	1
	Aprender a Brincar - 2.º ano	1
	Aprender a Brincar - 3.º ano	1
	Aprender a Brincar - 4.º ano	1
	Pequenos Exploradores - 1.º Ano	1
	Pequenos Exploradores - 2.º Ano	1
	Pequenos Exploradores - 3.º Ano	1
	Pequenos Exploradores - 4.º Ano	1
	Nutri'ser - 1.º ano	1
	Nutri'ser - 2.º ano	1
	Nutri'ser - 3.º ano	1
	Nutri'ser - 4.º ano	1
	Educ'arte - 1.º ano	1
	Educ'arte - 2.º ano	1
	Educ'arte - 3.º ano	1
	Educ'arte - 4.º ano	1
EB1 da Torre	Aprender a Brincar - 1.ºano / 2.º ano	1
	Aprender a Brincar - 3.º ano / 4.º ano	1
	Pequenos Exploradores - 1.º ano / 2º ano	1
	Pequenos Exploradores - 3.º ano / 4.º ano	1
	Nutri'ser - 1.º ano / 2.º ano	1
	Nutri'ser - 3.º ano / 4.º ano	1
	Educ'arte - 1.º ano /2.ºano	1
	Educ'arte - 3.º ano /4.ºano	1
EB1 de Santa Leocádia	Aprender a Brincar - 1.º ano /2.ºano	1
	Aprender a Brincar - 3.º ano / 4.º ano	1
	Pequenos Exploradores - 1.º Ano/2.º Ano	1



	Pequenos Exploradores - 3.º ano / 4.º ano	1
	Nutri'ser - 1.º Ano/2.º Ano	1
	Nutri'ser - 3.º Ano/4.º Ano	1
	Educ'arte - 1.º Ano/2.º Ano	1
	Educ'arte - 3.º Ano/4.º Ano	1
EB1 de Deão	Aprender a Brincar - 1.ºano / 2.º ano	1
	Aprender a Brincar - 3.º ano / 4.º ano	1
	Pequenos Exploradores - 1.º ano / 2.º ano	1
	Pequenos Exploradores - 3.º ano / 4.º ano	1
	Nutri'ser - 1.º ano / 2.º ano	1
	Nutri'ser - 3.º ano / 4.º ano	1
	Educ'arte - 1.º ano/2.º, ano	1
Educ'arte - 3.º ano /4.º, ano	1	

Cláusula 2.ª
(Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª
(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;
- e) Transferir à entidade parceira a dotação financeira correspondente à dinamização das AEC;

2. O Agrupamento compromete-se a:

- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora e com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
- c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora e com a Entidade Parceira;
- e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
 - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
 - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;

- Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. A entidade parceira compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento e a Entidade Promotora no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

Cláusula 4.ª

(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2021/2022.

Cláusula 5.ª

(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:
 - a) ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
 - b) a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
 - c) em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.
2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julgarem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.ª

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Em seguida apresenta-se uma proposta de protocolo, nos termos do artigo 15.º da portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Entre:

O Município de Viana do Castelo, adiante designada por «Entidade Promotora», pessoa coletiva n.º 506 037 258, com sede em Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, no presente ato representado pelo seu presidente, José Maria Cunha Costa.

O Agrupamento de Escolas de Monte da Ola, adiante designado por "Agrupamento", com sede na EBS de Monte da Ola, em Vila Nova de Anha, no presente ato representado pela) Diretora, Conceição do Sameiro Rabaçal Fernandes.

E

A Associação Tempos Brilhantes, adiante designada por "Entidade Parceira", pessoa coletiva n.º 510 815 669, com sede em Quinta das Pontes, s/n 3230 - 300 Penela, no presente ato representada pelo seu presidente Nuno Filipe Silva Ferreira.

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento e a Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- a) EB Alvarães
- b) EB Cabedelo
- c) EB Chafé
- d) EB Educadora Zaida Garcez, Darque
- e) EB Foz do Neiva
- f) EB Mazarefes
- g) EB Sra. de Oliveira, Darque
- h) EB Santana, Neiva
- i) EB Vila Franca
- j) EB Vila Nova de Anha
- k) EB Subportela

2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desportivo	Nutri'ser	180 min
Artístico	Educ'arte	120 min

3. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos, por ano de escolaridade, nelas inscritos em cada uma das escolas:

a) Escola Básica Alvarães

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutri'ser	1.º ano	19
	2.º ano	18
	3.º ano	16
	4.º ano	19

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ'arte	1.º ano	19
	2.º ano	18
	3.º ano	16
	4.º ano	19

b) Escola Básica Cabedelo

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutri'ser	1.º ano/ 4.º ano	18
	2.º ano	20
	3.º ano	17

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ'arte	1.º ano/ 4.º ano	18
	2.º ano	20
	3.º ano	17

c) Escola Básica Chafé

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutri'ser	1.º ano	21
	2.º ano	17
	3.º ano	18
	4.º ano	18

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ'arte	1.º ano	21
	2.º ano	17
	3.º ano	18
	4.º ano	18

d) EB Educadora Zaida Garcez

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutri'ser	1.º ano/ 2.º ano	23
	3.º ano	10
	4.º ano	15

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ'arte	1.º ano/ 2.º ano	23
	3.º ano	10
	4.º ano	15

e) EB Foz do Neiva

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutri'ser	1.º ano	24
	1.º ano/ 2.º ano	23
	3.º ano	18
	4.º ano	12

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ'arte	1.º ano	24
	1.º ano/ 2.º ano	23
	3.º ano	18
	4.º ano	12

f) EB Mazarefes

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutri'ser	1.º ano	18
	1.º ano / 2.º ano	18
	3.º ano	16
	4.º ano	23

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ'arte	1.º ano	18
	1.º ano / 2.º ano	18
	3.º ano	16
	4.º ano	23

g) EB Sra. Oliveira

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutri'ser	1.º ano	28
	2.º ano	20
	3.º ano	19
	4.º ano	25

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ'arte	1.º ano	28
	2.º ano	20
	3.º ano	19
	4.º ano	25

h) EB Santana, Neiva

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutri'ser	1.º ano	16
	2.º ano / 4.º ano	21
	3.º ano	15

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ'arte	1.º ano	16
	2.º ano / 4.º ano	21
	3.º ano	15

i) EB Vila Franca

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutri'ser	1.º ano	20
	2.º ano	16
	3.º ano / 4.º ano	22

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ'arte	1.º ano	20
	2.º ano	16
	3.º ano / 4.º ano	22

j) EB Vila Nova de Anha

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutri'ser	1.º ano	13
	2.º ano	16
	3.º ano	21
	4.º ano	35

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ'arte	1.º ano	13
	2.º ano	16
	3.º ano	21
	4.º ano	35

k) EB Subportela

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutri'ser	1.º ano/ 2.º ano	10
	3.º ano/ 4.º ano	15

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ'arte	1.º ano/ 2.º ano	10
	3.º ano/ 4.º ano	15

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de funcionamento
EB Alvarães	Nutriser Educ'arte	Escola - Salas de aula, pátios exteriores, biblioteca e polivalente.
EB Cabedelo	Nutriser Educ'arte	Escola - Salas de aula, pátios exteriores, biblioteca e polivalente.
EB Chafé	Nutriser Educ'arte	Escola - Salas de aula, pátios exteriores, biblioteca e polivalente.
EB Ed Zaida Garcez	Nutriser Educ'arte	Escola - Salas de aula, pátios exteriores, biblioteca e polivalente.
EB Foz do Neiva	Nutriser Educ'arte	Escola - Salas de aula, pátios exteriores, biblioteca e polivalente.
EB Mazarefes	Nutriser Educ'arte	Escola - Salas de aula, pátios exteriores, biblioteca e polivalente.
EB Sra. Oliveira	Nutriser Educ'arte	Escola - Salas de aula, pátios exteriores, biblioteca e polivalente.
EB Santana	Nutriser Educ'arte	Escola - Salas de aula, pátios exteriores, biblioteca e polivalente.
EB Vila Franca	Nutriser Educ'arte	Escola - Salas de aula, pátios exteriores, biblioteca e polivalente.
EB de Vila Nova de Anha	Nutriser Educ'arte	Escola - Salas de aula, pátios exteriores, biblioteca e polivalente.
EB de Subportela	Nutriser Educ'arte	Escola - Salas de aula, pátios exteriores, biblioteca e polivalente.

5. Recursos humanos/horas necessários por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º de horas (hora = 60 minutos)
EB Alvarães	Nutri'ser	3
	Educ'arte	2
EB Cabedelo	Nutri'ser	3
	Educ'arte	2
EB Chafé	Nutri'ser	3
	Educ'arte	2
EB ED Zaida Garcez	Nutri'ser	3
	Educ'arte	2
EB Foz do Neiva	Nutri'ser	3
	Educ'arte	2
EB Mazarefes	Nutri'ser	3
	Educ'arte	2
EB Sra. Oliveira	Nutri'ser	3
	Educ'arte	2
EB Santana	Nutri'ser	3
	Educ'arte	2

EB Vila Franca	Nutri'ser	3
	Educ'arte	2
EB Vila Nova de Anha	Nutri'ser	3
	Educ'arte	2
EB Subportela	Nutri'ser	3
	Educ'arte	2

Cláusula 2.ª
(Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª
(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento *e com a Entidade Parceira*, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

2. O Agrupamento compromete-se a:

- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora e com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
- c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora e com a Entidade Parceira;
- e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
 - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
 - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
 - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
 - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. A entidade parceira compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;

- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento e a Entidade Promotora no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

Cláusula 4.ª
(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2021/2022.

Cláusula 5.ª
(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:
 - a) ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
 - b) a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
 - c) em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.
2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.ª
(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

PROCOLO DE COLABORAÇÃO
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Em seguida apresenta-se uma proposta de protocolo, nos termos do artigo 15.º da portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Entre:

O Município de Viana do Castelo, adiante designada por «Entidade Promotora», pessoa coletiva n.º 506037258, com sede em Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, no presente ato representado pelo seu presidente, José Maria Cunha Costa.

O Agrupamento de Escolas Monserrate, adiante designado por «Agrupamento», com sede em Escola Secundária de Monserrate, Avenida do Atlântico, em Viana do Castelo, no presente ato representado pelo Diretor, Manuel António Azevedo Vitorino

E

A Associação Tempos Brilhantes, adiante designada por "Entidade Parceira", pessoa coletiva n.º 510 815 669, com sede em Quinta das Pontes, s/n 3230 - 300 Penela, no presente ato representada pelo seu presidente Nuno Filipe Silva Ferreira.

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento e a Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- a. EB1 Breia de Cima - Afife
- b. EB1 Montedor - Carreço
- c. EB1 Meio - Areosa
- d. EB1 Avenida
- e. EB1 Monserrate

2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

a) Para o 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desportivo	Nutri'ser	120 min
Artístico	Educ'arte	120 min
Ligação da escola com o meio	Aprender a Brincar	60 min

3 As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos, por ano de escolaridade, nelas inscritos em cada uma das escolas:

a) EB1 Breia de Cima - Afife

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutri'ser	1.º ano/ 3.º ano	18
	2.º ano/ 4.º ano	19

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ'arte	1.º ano/ 3.º ano	18
	2.º ano/ 4.º ano	19

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Aprender a Brincar	1.º ano/ 3.º ano	18
	2.º ano/ 4.º ano	19

b) EB1 Montedor - Carreço

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutri'ser	1.º ano	19
	2.º ano	11
	3.º ano	17
	4.º ano	13

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ'arte	1.º ano	19
	2.º ano	11

	3.º ano	17
	4.º ano	13

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Aprender a Brincar	1.º ano	19
	2.º ano	11
	3.º ano	17
	4.º ano	13

c) EB1 Meio - Areosa

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutri'ser	1.º ano	19
	2.º ano	14
	3.º ano	17
	4.º ano	20

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ'arte	1.º ano	19
	2.º ano	14
	3.º ano	17
	4.º ano	20

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Aprender a Brincar	1.º ano	19
	2.º ano	14
	3.º ano	17
	4.º ano	20

d) EB1 Avenida

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutri'ser	1.º ano	44
	2.º ano	23
	3.º ano	34
	4.º ano	48

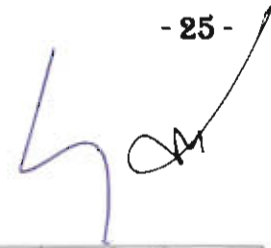
Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ'arte	1.º ano	44
	2.º ano	23
	3.º ano	34
	4.º ano	48

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Aprender a Brincar	1.º ano	44
	2.º ano	23
	3.º ano	34
	4.º ano	48

e) EB1 Monserrate

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutri'ser	1.º ano	40
	2.º ano	36
	3.º ano	44
	4.º ano	42

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
-------------------	---------------------	-----------



Educ'arte	1.º ano	40
	2.º ano	36
	3.º ano	44
	4.º ano	42

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Aprender a Brincar	1.º ano	40
	2.º ano	36
	3.º ano	44
	4.º ano	42

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de funcionamento
EB Breia de Cima - Afife	Nutriser Educ'arte Aprender a brincar	Escola - Salas de aula, pátios exteriores, biblioteca, pavilhão e polivalente.
EB Montedor - Carreço	Nutriser Educ'arte Aprender a brincar	Escola - Salas de aula, pátios exteriores, biblioteca, ginásio e polivalente.
EB Meio - Areosa	Nutriser Educ'arte Aprender a brincar	Escola - Salas de aula, pátios exteriores, biblioteca e polivalente.
EB Avenida	Nutriser Educ'arte Aprender a brincar	Escola - Salas de aula, pátios exteriores, biblioteca, ginásio e polivalente.
EB Monserrate	Nutriser Educ'arte Aprender a brincar	Escola - Salas de aula, pátios exteriores, biblioteca, ginásio, pavilhão e polivalente.

5. Recursos humanos/horas necessários por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º de horas (hora = 60 minutos)
EB1 Breia de Cima - Afife	Nutriser	2
	Educ'arte	2
	Aprender a Brincar	1
EB1 Montedor - Carreço	Nutriser	2
	Educ'arte	2
	Aprender a Brincar	1
EB1 Meio - Areosa	Nutriser	2
	Educ'arte	2
	Aprender a Brincar	1
EB1 Avenida	Nutriser	4
	Educ'arte	4
	Aprender a Brincar	2
EB1 Monserrate	Nutriser	4
	Educ'arte	4
	Aprender a Brincar	2

Cláusula 2.ª
(Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos,

a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

2. O Agrupamento compromete-se a:

- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora e com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
- c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora e com a Entidade Parceira;
- e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
 - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
 - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
 - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
 - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

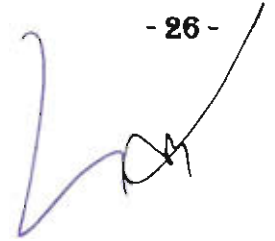
3. A entidade parceira compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento e a Entidade Promotora no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

Cláusula 4.ª

(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2021/2022.



Cláusula 5.^a
(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:
 - a) ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
 - b) a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
 - c) em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.
2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.^a
(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

PROCOLO DE COLABORAÇÃO
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Em seguida apresenta-se uma proposta de protocolo, nos termos do artigo 15.º da portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Entre:

O Município de Viana do Castelo, adiante designada por «Entidade Promotora», pessoa coletiva n.º 506 037 258, com sede em Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, no presente ato representado pelo seu presidente, José Maria Cunha Costa.

O Agrupamento de Escolas de Santa Maria Maior, adiante designado por "Agrupamento", com sede em Rua Manuel Fiúza Júnior, no presente ato representado pelo Diretor, Benjamim Pereira Moreira.

E

A Associação Tempos Brilhantes, adiante designada por "Entidade Parceira", pessoa coletiva n.º 510 815 669, com sede em Quinta das Pontes, s/n 3230 - 300 Penela, no presente ato representada pelo seu presidente Nuno Filipe Silva Ferreira.

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a
(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora, o Agrupamento e a Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

- a) EB1 do Carmo

2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

a) Para o 1º ano:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Físico e Desportivo	Nutri'ser	60
Lúdico	Aprender a Brincar	120
Artístico	Educ'arte	120

b) Para o 2º ano:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Físico e Desportivo	Nutri'ser	120
Lúdico	Aprender a Brincar	60
Artístico	Educ'arte	120

b) Para o 3º ano:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Físico e Desportivo	Nutri'ser	60 min
Científico	Pequenos Exploradores	60 min
Tecnológico	Programação Informática Brilhante	120 min
Educação para a cidadania	Pequenos Heróis	60 min

c) Para o 4º ano:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Científico	Pequenos Exploradores	60 min
Tecnológico	Programação Informática Brilhante	120 min
Educação para a cidadania	Pequenos Heróis	60 min

3. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos, por ano de escolaridade, nelas inscritos em cada uma das escolas:

a) EB1 do Carmo

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Nutri'ser	1.º ano	47
	2.º ano	41
	3.º ano	46

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Aprender a Brincar	1.º ano	47
	2.º ano	41

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Educ'arte	1.º ano	47
	2.º ano	41

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Pequenos Exploradores	3.º ano	46
	4.º ano	44

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Programação Informática Brilhante	3.º ano	46
	4.º ano	44

Designação da AEC	Ano de escolaridade	Nº Alunos
Pequenos Heróis	3.º ano	46
	4.º ano	44

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de funcionamento
EB 1 do Carmo	Nutri'ser Aprender a brincar Educ'arte Pequenos Exploradores Programação Informática Brilhante Pequenos Heróis	Escola - Salas de aula, pátios exteriores, biblioteca e polivalente.

5. Recursos humanos/horas necessários por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º de horas (hora = 60 minutos)
EB 1 do Carmo	Nutri'ser	4
	Aprender a brincar	3
	Educ'arte	4
	Pequenos Exploradores	2
	Programação Informática Brilhante	4
	Pequenos Heróis	2

Cláusula 2.ª

(Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

- Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

2. O Agrupamento compromete-se a:

- Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora e com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
- Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora e com a Entidade Parceira;
- Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
 - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;

- Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
- Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. A entidade parceira compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento e a Entidade Promotora no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

Cláusula 4.ª

(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2021/2022.

Cláusula 5.ª

(Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:
 - a) ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
 - b) a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
 - c) em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.
2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

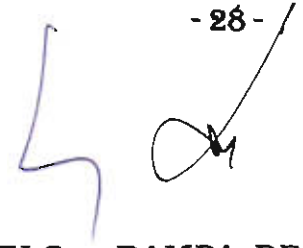
Cláusula 6.ª

(Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga



e Cláudia Marinho. **(17) APOIO À UF DE VIANA DO CASTELO – RAMPA DE**

ACESSO DE EMBARCAÇÕES – PESCADORES DE VIANA DO CASTELO:- Pelo

Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – A rampa de acesso ao Instituto Socorros a Náufragos está em condições muito precárias, bem como o processo de elevação das embarcações dos pescadores. Esta rampa para além do serviço de apoio ao ISN dá suporte a muitas atividades dos pescadores nas ações de manutenção e conservação das embarcações de pesca. Assim torna-se necessário efetuar o tratamento da rampa de acesso, incluindo a limpeza, remoção das madeiras existentes, transporte dos resíduos para vazadouro e instalação de novo madeiramento. Para melhorar as operações de elevação das embarcações vai ser instalada um sistema de elevação por guincho devidamente apetrechado com uma estrutura de suporte e casinha de apoio. Propomos a atribuição de um apoio financeiro à União de Freguesias da Cidade/Meadela no valor de 23.806 Euros (Nº Compromisso 3715/2021) para as despesas da melhoria da rampa de acesso e respetivos mecanismos de elevação, a ser pago contra autos de medição. (a) José Maria Costa.”. A

Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho.

(18) CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO

BAIRRO DOS PESCADORES DE VIANA DO CASTELO:- Pelo Presidente da

Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA –

CONTRATO DE COMODATO

ENTRE O MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DOS PESCADORES DE VIANA DO CASTELO

Entre:

Primeiro Outorgante,

Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva de direito público n.º 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, Viana do Castelo, neste ato representada por José Maria Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Município**.

E

Segunda Outorgante,

Associação de Moradores do Bairro dos Pescadores de Viana do Castelo, contribuinte n.º 504226495, com sede na Rua da Senhora da Agonia nº 6, 4900-759, Monserrate, Viana do Castelo, Portugal, neste ato representada pelo seu presidente Maria Salomé Pacheco Freitas da Lomba.

Considerando que:

A Associação de Moradores do Bairro dos Pescadores de Viana do Castelo, AMBP, é uma associação de moradores que promove objetivos de sociabilidade e interajuda dos moradores, é livremente e de boa-fé celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de comodato, em conformidade com a deliberação da câmara municipal, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira
(Objeto do contrato)**

1. O Município é proprietário e legítimo possuidor do imóvel designado por Bloco A s/n (Rês do Chão) da Rua de S. Pedro, Bairro dos Pescadores, Monserrate, Viana do Castelo.
2. Pelo presente contrato, o Município entrega gratuitamente à Segunda Outorgante o R/C do Imóvel referido no número anterior, para o emprego nas suas diversas atividades e realizações, de acordo com a concretização das suas atribuições e competências, definidas nos estatutos da Associação de Moradores.

**Cláusula Segunda
(Prazo)**

Este contrato é celebrado pelo prazo de 5 anos, com início na data da respetiva assinatura, sendo prorrogável por iguais períodos, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 60 dias relativamente à data do seu termo.

**Cláusula Terceira
(Conservação e manutenção)**

1. A Segunda Outorgante compromete-se a guardar e a conservar os bens comodatados em perfeito estado de segurança e funcionalidade, obrigando-se a devolvê-los, findo o contrato ou findas eventuais renovações, no estado em que os recebeu, salvo as deteriorações inerentes ao decorrer do tempo e ao uso normal dos mesmos.
2. Em caso de deterioração casual, a Segunda Outorgante será somente responsável caso se verifique que estava em seu poder evitá-la, ainda que com sacrifício de coisa própria de valor não superior.

**Cláusula Quarta
(Despesas)**

As despesas decorrentes do funcionamento dos bens comodatados, bem como as despesas de água e luz serão da responsabilidade da Segunda Outorgante.

**Cláusula Quinta
(Resolução)**

O não cumprimento, por qualquer um dos Outorgantes, do disposto neste clausulado, constituirá justa causa de resolução imediata do contrato.

**Cláusula Sexta
(Fiscalização)**

O Município pode, sempre que assim o entender ou julgar necessário, proceder à fiscalização do equipamento, aferindo o modo de execução do contrato.

**Cláusula Sétima
(Legislação)**

Em tudo quanto não estiver expressamente regulado no presente contrato será aplicado o estatuído nos artigos 1129º e seguintes do Código Civil.

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(19) APOIO À ROMARIA DA SENHORA D’AGONIA – 2021 –**

2ª FASE:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – APOIO À ROMARIA DE NOSSA SENHORA D’AGONIA - 2021 – 2.ª FASE - A distinção e notoriedade da Romaria de N.ª Srª d’Agonia, como a Romaria das Romarias, concretiza-se ano após ano, sendo resultado da ação e envolvimento de todos e cada um dos Vianenses que respeitam e garantem a salvaguarda do nosso riquíssimo Património Cultural. Mobiliza, pela sua ampla projeção, milhares de pessoas para cada momento, os quais encerram em si momentos únicos para os Vianenses e também para quem nos visita. O período pandémico que vivemos obrigou-nos a adiar ou a encontrar outras formas de vivermos todas as romarias do concelho, mas de uma forma muito particular, a Romaria das Romarias. Por essa razão, desejamos um significado especial para cada momento das Festas, e por isso, estamos a desenvolver um conjunto de conteúdos que nos transportem emocionalmente para vivências singulares e genuinamente semelhantes às vincadas e registadas na memória de cada um de nós. Assim, tal como em 2020, as iniciativas e conteúdos digitais assumem uma relevância nunca antes dedicada,

como por exemplo a realização de vídeos e concertos e densa promoção nos meios audiovisuais, bem como o desenvolvimento de ações simbólicas das quais se destacam a ornamentação, a pirotecnia, a exposição de rua e o tapete da Senhora d'Agonia. Este ano, será também possível assistir a pequenos momentos que irão decorrer no Centro Cultural de Viana do Castelo para que possamos todos sentir a Romaria das Romarias. Sendo a Associação Viana Festas, a entidade promotora da Romaria, em conjunto com Câmara Municipal de Viana do Castelo (CMVC), Associação Empresarial de Viana do Castelo (AEVC), Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal (ERTPNP) e a Associação dos Grupos Folclóricos do Alto Minho (AGFAM), **propõe-se a transferência relativa à 2.ª fase de apoio para a realização das festas, no valor de 150.000,00€** (cento e cinquenta mil euros), compromisso financeiro n.º 2021/3697 à Associação Viana Festas. A este apoio acresce a transferência da exploração do terrado (Jardim Público, para realização da Feira do Artesanato, e Campo d'Agonia), no período de 01 a 28 de agosto, assim como a disponibilização do apoio logístico dos Armazém das Festas, da DCPM, da DETE e da DVI. (a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(20) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O**

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE

VIANA DO CASTELO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA –

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE VIANA DO CASTELO

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Viana do Castelo - MVC, pessoa coletiva n.º 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, Viana do Castelo, neste ato representado por José Maria da Cunha



Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, de acordo com a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Associação Empresarial de Viana do Castelo - AEVC, pessoa coletiva n.º 501141731, com sede na Praça 1.º de Maio, n.º 93, em Viana do Castelo, neste ato representada por Manuel Lima da Cunha Júnior, na qualidade de Presidente da Direção;

É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente protocolo de cooperação, o qual estabelece os termos da parceria ora firmada entre as entidades supracitadas, no âmbito das suas atribuições e das atividades desenvolvidas, no superior interesse do serviço público, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira
(Objeto)**

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma plataforma de cooperação entre o MVC e a AEVC, com vista à promoção do comércio tradicional na fase pós-pandemia. Tendo sido o comércio tradicional um dos setores mais atingidos, nomeadamente nos períodos gerais de confinamento, o MVC e a AEVC, em parceria, desenvolveram e disponibilizaram um conjunto de apoios, sem custos para os agentes do comércio tradicional, como por exemplo a *Plataforma Viana Comércio Digital*, "*Viana Market*" - já com mais de 100 aderentes -, e o programa "*Viver Viana do Castelo*" que garantiu a presença, em Viana do Castelo, de mais 2.000 turistas num mês. Com mais esta iniciativa - colocação de outdoors de apoio ao Comércio Tradicional, fora do espaço territorial do concelho, pelo período de 90 dias - pretendem as duas entidades garantir a execução de mais uma campanha de marketing territorial, cimentando assim a estratégia que tem vindo a ser materializada no apoio ao Comércio Tradicional.

**Cláusula Segunda
(Obrigações do Município)**

O MVC compromete-se a atribuir à AEVC um apoio financeiro de 11.420,00 € - compromisso n.º 3717/2021.

**Cláusula Terceira
(Obrigações da AEVC)**

No âmbito do presente protocolo, a AEVC compromete-se a afetar a verba referida na cláusula anterior ao fim objeto deste protocolo, bem como nos termos que dele resultam.

**Cláusula Quarta
(Prazo)**

O presente protocolo vigora até ao dia 31 de outubro.

Cláusula Quinta
(Gestão do Protocolo)

1. A gestão do presente protocolo será assegurada pelo Município de Viana do Castelo, em concreto pelo Vereador do Desenvolvimento Económico, ao qual incumbe acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento.
2. Para monitorização do cumprimento do presente protocolo, a AEVC compromete-se a apresentar relatório do qual conste a afetação da verba transferida, assim como prestar quaisquer informações que lhe sejam solicitadas pelo Município de Viana do Castelo.

Cláusula Sexta
(Revisão)

1. Sem prejuízo do prazo de vigência previsto na cláusula quarta, o presente Protocolo deverá ser objeto de revisão, mediante acordo de ambas as partes, caso ocorra a alteração das circunstâncias que justificaram a sua celebração.
2. Os Outorgantes têm o dever de comunicar à contraparte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer facto que justifique a revisão do presente Protocolo.

Cláusula Sétima
(Incumprimento e rescisão do Protocolo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte da AEVC constitui justa causa de resolução, podendo implicar devolução dos montantes recebidos.

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(21) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. **(22) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:


**ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 14 DO ANO
CONTABILÍSTICO 2021 DATA DE APROVAÇÃO 23/07/2021**

Identificação da Classificação		Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas
Rubricas	Designação			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Creditos especiais	
	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3] + ... + [7]
D2	Aquisição de bens e serviços		9 143 604.93 €	138 000.00 €	198 000.00 €		9 083 604.93 €
02	CAMARA MUNICIPAL		9 143 604.93 €	138 000.00 €	198 000.00 €		9 083 604.93 €
0201	PRESIDENCIA		1 766 430.00 €	57 000.00 €	46 000.00 €		1 777 430.00 €
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1 766 430.00 €	57 000.00 €	46 000.00 €		1 777 430.00 €
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		235 360.00 €	16 000.00 €	16 000.00 €		235 360.00 €
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	P	192 500.00 €	16 000.00 €			208 500.00 €
020115	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	42 860.00 €		16 000.00 €		26 860.00 €
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1 531 070.00 €	41 000.00 €	30 000.00 €		1 542 070.00 €
020217	PUBLICIDADE	P	500 000.00 €		30 000.00 €		470 000.00 €
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1 031 070.00 €	41 000.00 €			1 072 070.00 €
0202	DEP. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		596 311.15 €		83 000.00 €		513 311.15 €
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		596 311.15 €		83 000.00 €		513 311.15 €
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		596 311.15 €		83 000.00 €		513 311.15 €
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		500 000.00 €		52 000.00 €		448 000.00 €
02020102	AGUA	P	500 000.00 €		52 000.00 €		448 000.00 €
020215	FORMAÇÃO	P	96 311.15 €		31 000.00 €		65 311.15 €
0203	DEP. CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		4 949 250.21 €		56 000.00 €		4 893 250.21 €
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4 949 250.21 €		56 000.00 €		4 893 250.21 €
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		61 500.00 €		4 000.00 €		57 500.00 €
020101	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	P	61 500.00 €		4 000.00 €		57 500.00 €
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		4 887 750.21 €		52 000.00 €		4 835 750.21 €
020210	TRANSPORTES		1 049 582.66 €		16 000.00 €		1 033 582.66 €
02021001	TRANSPORTES ESCOLARES	P	1 049 582.66 €		16 000.00 €		1 033 582.66 €
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1 182 000.00 €				1 182 000.00 €
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	2 656 167.55 €		36 000.00 €		2 620 167.55 €
0204	DEP. GESTÃO TERRITORIAL, COESÃO SUSTENTABILIDADE		1 219 613.57 €		13 000.00 €		1 206 613.57 €
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1 219 613.57 €		13 000.00 €		1 206 613.57 €
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1 219 613.57 €		13 000.00 €		1 206 613.57 €
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1 219 613.57 €		13 000.00 €		1 206 613.57 €
0205	DEP. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		612 000.00 €	81 000.00 €			693 000.00 €
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		612 000.00 €	81 000.00 €			693 000.00 €
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		60 000.00 €	4 000.00 €			64 000.00 €
020101	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	P	60 000.00 €	4 000.00 €			64 000.00 €
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		552 000.00 €	77 000.00 €			629 000.00 €
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	552 000.00 €	77 000.00 €			629 000.00 €
D4	Transferências e subsídios correntes		5 045 823.27 €	127 250.00 €	45 000.00 €		5 128 073.27 €
D41	Transferências correntes		5 045 823.27 €	127 250.00 €	45 000.00 €		5 128 073.27 €
D411	Administrações Públicas		2 701 923.27 €	16 000.00 €	30 000.00 €		2 687 923.27 €
D4115	Administração Local		2 701 923.27 €	16 000.00 €	30 000.00 €		2 687 923.27 €
02	CAMARA MUNICIPAL		2 701 923.27 €	16 000.00 €	30 000.00 €		2 687 923.27 €
0201	PRESIDENCIA		1 536 923.27 €		30 000.00 €		1 506 923.27 €
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1 536 923.27 €		30 000.00 €		1 506 923.27 €
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1 536 923.27 €		30 000.00 €		1 506 923.27 €
040501	CONTINENTE		1 536 923.27 €		30 000.00 €		1 506 923.27 €
04050102	FREGUESIAS		1 536 923.27 €		30 000.00 €		1 506 923.27 €
0405010208	OUTROS	P	1 536 923.27 €		30 000.00 €		1 506 923.27 €
0203	DEP. CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		1 165 000.00 €	16 000.00 €			1 181 000.00 €
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1 165 000.00 €	16 000.00 €			1 181 000.00 €
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1 165 000.00 €	16 000.00 €			1 181 000.00 €
040501	CONTINENTE		1 165 000.00 €	16 000.00 €			1 181 000.00 €
04050108	OUTROS	P	1 165 000.00 €	16 000.00 €			1 181 000.00 €
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		2 343 900.00 €	111 250.00 €	15 000.00 €		2 440 150.00 €
02	CAMARA MUNICIPAL		2 343 900.00 €	111 250.00 €	15 000.00 €		2 440 150.00 €
0201	PRESIDENCIA		231 000.00 €	11 250.00 €			242 250.00 €
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		231 000.00 €	11 250.00 €			242 250.00 €
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		231 000.00 €	11 250.00 €			242 250.00 €
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		231 000.00 €	11 250.00 €			242 250.00 €
04070108	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	P	231 000.00 €	11 250.00 €			242 250.00 €
0203	DEP. CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		1 957 900.00 €	82 000.00 €	15 000.00 €		2 024 900.00 €
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1 957 900.00 €	82 000.00 €	15 000.00 €		2 024 900.00 €
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1 957 900.00 €	82 000.00 €	15 000.00 €		2 024 900.00 €
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1 957 900.00 €	82 000.00 €	15 000.00 €		2 024 900.00 €
04070101	FINS CULTURAIS	P	779 900.00 €	82 000.00 €			861 900.00 €
04070102	FINS DESPORTIVOS	P	1 178 000.00 €		15 000.00 €		1 163 000.00 €
0204	DEP. GESTÃO TERRITORIAL, COESÃO SUSTENTABILIDADE		155 000.00 €	18 000.00 €			173 000.00 €
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		155 000.00 €	18 000.00 €			173 000.00 €
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		155 000.00 €	18 000.00 €			173 000.00 €
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		155 000.00 €	18 000.00 €			173 000.00 €
04070108	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	P	155 000.00 €	18 000.00 €			173 000.00 €

D6		Aquisição de bens de capital		26 599 293,69 €	319 391,73 €	483 641,73 €	26 435 043,69 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		26 599 293,69 €	319 391,73 €	483 641,73 €	26 435 043,69 €
	0201	PRESIDENCIA		61 000,00 €	8 000,00 €		69 000,00 €
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	61 000,00 €	8 000,00 €		69 000,00 €
		0701	INVESTIMENTOS	61 000,00 €	8 000,00 €		69 000,00 €
		070110	EQUIPAMENTO BASICO	61 000,00 €	8 000,00 €		69 000,00 €
		07011002	OUTRO	P 61 000,00 €	8 000,00 €		69 000,00 €
	0202	DEP. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		163 581,68 €	22 000,00 €		185 581,68 €
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	163 581,68 €	22 000,00 €		185 581,68 €
		0701	INVESTIMENTOS	163 581,68 €	22 000,00 €		185 581,68 €
		070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	P 163 581,68 €	22 000,00 €		185 581,68 €
	0203	DEP. CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		6 219 013,56 €	171 391,73 €	142 355,51 €	6 248 049,78 €
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	6 219 013,56 €	171 391,73 €	142 355,51 €	6 248 049,78 €
		0701	INVESTIMENTOS	6 219 013,56 €	171 391,73 €	142 355,51 €	6 248 049,78 €
		070102	HABITAÇÕES			16 000,00 €	502 300,00 €
		07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	P 518 300,00 €		16 000,00 €	502 300,00 €
		070103	EDIFÍCIOS	4 451 226,94 €	90 000,00 €	126 355,51 €	4 414 871,43 €
		07010302	INSTALAÇÕES DESP. E RECREATIVAS	1 343 142,05 €		126 355,51 €	1 216 786,54 €
		0701030209	OUTROS	P 1 343 142,05 €		126 355,51 €	1 216 786,54 €
		07010304	CRECHES	P 216 000,00 €	12 000,00 €		228 000,00 €
		07010305	ESCOLAS	P 2 892 084,89 €	78 000,00 €		2 970 084,89 €
		070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	812 000,00 €	29 400,00 €		841 400,00 €
		07010406	INST. DESPORTIVAS E RECREATIVAS	P 812 000,00 €	29 400,00 €		841 400,00 €
		070110	EQUIPAMENTO BASICO	437 486,62 €	51 991,73 €		489 478,35 €
		07011002	OUTRO	P 437 486,62 €	51 991,73 €		489 478,35 €
	0204	DEP. GESTÃO TERRITORIAL COESÃO SUSTENTABILIDADE		2 000,00 €	7 000,00 €		9 000,00 €
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2 000,00 €	7 000,00 €		9 000,00 €
		0701	INVESTIMENTOS	2 000,00 €	7 000,00 €		9 000,00 €
		070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	P 2 000,00 €	7 000,00 €		9 000,00 €
	0205	DEP. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		20 153 698,45 €	111 000,00 €	341 286,22 €	19 923 412,23 €
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	20 153 698,45 €	111 000,00 €	341 286,22 €	19 923 412,23 €
		0701	INVESTIMENTOS	5 782 475,09 €	111 000,00 €	175 000,00 €	5 718 475,09 €
		070101	TERRENOS	P 348 900,00 €	45 000,00 €		393 900,00 €
		070103	EDIFÍCIOS	645 776,00 €		50 000,00 €	595 776,00 €
		07010307	OUTROS	P 645 776,00 €		50 000,00 €	595 776,00 €
		070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	4 714 299,09 €	42 000,00 €	125 000,00 €	4 631 299,09 €
		07010402	SISTEMA DRENAGEM AGUAS RESIDUAIS	P 3 103 270,33 €		97 000,00 €	3 006 270,33 €
		07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	P 189 166,91 €		28 000,00 €	161 166,91 €
		07010413	OUTROS	P 1 421 861,85 €	42 000,00 €		1 463 861,85 €
		070106	MATERIAL DE TRANSPORTE	73 500,00 €	24 000,00 €		97 500,00 €
		07010602	OUTRO	P 73 500,00 €	24 000,00 €		97 500,00 €
		0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA	376 500,00 €		7 000,00 €	369 500,00 €
		070205	MATERIAL DE TRANSPORTE	P 376 500,00 €		7 000,00 €	369 500,00 €
		0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	13 994 723,36 €		159 286,22 €	13 835 437,14 €
		070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS	13 994 723,36 €		159 286,22 €	13 835 437,14 €
		07030301	VIADUTOS, ARRUIAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	P 9 847 719,91 €		114 286,22 €	9 733 433,69 €
		07030308	VIAÇÃO RURAL	4 147 003,45 €		45 000,00 €	4 102 003,45 €
		0703030802	REDE VIARIA MUNICIPAL - OBRAS	P 4 147 003,45 €		45 000,00 €	4 102 003,45 €
D7		Transferências e subsídios de capital		6 211 475,73 €	169 000,00 €	27 000,00 €	6 353 475,73 €
D71		Transferências de capital		6 211 475,73 €	169 000,00 €	27 000,00 €	6 353 475,73 €
D711		Administrações Públicas		2 923 976,73 €	127 000,00 €	27 000,00 €	3 023 976,73 €
D7115		Administração Local		2 923 976,73 €	127 000,00 €	27 000,00 €	3 023 976,73 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		2 923 976,73 €	127 000,00 €	27 000,00 €	3 023 976,73 €
	0201	PRESIDENCIA		2 923 976,73 €	127 000,00 €	27 000,00 €	3 023 976,73 €
		08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2 923 976,73 €	127 000,00 €	27 000,00 €	3 023 976,73 €
		0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2 923 976,73 €	127 000,00 €	27 000,00 €	3 023 976,73 €
		080501	CONTINENTE	2 923 976,73 €	127 000,00 €	27 000,00 €	3 023 976,73 €
		08050102	FREGUESIAS	2 923 976,73 €	127 000,00 €	27 000,00 €	3 023 976,73 €
		0805010202	SEDES DE JUNTAS E CENTROS CÍVICOS	P 845 000,00 €	119 000,00 €		964 000,00 €
		0805010204	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	P 34 265,74 €		7 000,00 €	27 265,74 €
		0805010207	PAVILHÕES DESPORTIVOS	P 445 000,00 €		20 000,00 €	425 000,00 €
		0805010208	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	P 1 599 710,99 €	8 000,00 €		1 607 710,99 €
D712		Entidades do Setor não Lucrativo		3 287 499,00 €	42 000,00 €		3 329 499,00 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		3 287 499,00 €	42 000,00 €		3 329 499,00 €
	0203	DEP. CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		3 287 499,00 €	42 000,00 €		3 329 499,00 €
		08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3 287 499,00 €	42 000,00 €		3 329 499,00 €
		0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	3 287 499,00 €	42 000,00 €		3 329 499,00 €
		080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P 3 287 499,00 €	42 000,00 €		3 329 499,00 €
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		14 189 428,20 €	265 250,00 €	243 000,00 €	14 211 678,20 €
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		32 810 769,42 €	488 391,73 €	510 641,73 €	32 788 519,42 €
		TOTAL DE DESPESAS EFETIVAS		47 000 197,62 €	753 641,73 €	753 641,73 €	47 000 197,62 €
		TOTAL DE DESPESAS NAO EFETIVAS					
		TOTAL		47 000 197,62 €	753 641,73 €	753 641,73 €	47 000 197,62 €

ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO	PROJETO				DESCRIÇÃO DO PROJETO	CLASSIFICAÇÃO	DATAS		PAGAMENTOS						MODIFICAÇÃO (+/-)
	Código	Ano	Tipo	Número			Início	Fim	2021		Períodos seguintes				
									Dot. Atual	Dot. Corrigida	2022	2023	2024	2025	
[1]	[2]				[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [8]
01					EDUCAÇÃO				1 899 457,42 €	2 006 457,42 €					107 000,00 €
0101					EDUCAÇÃO BÁSICA				1 899 457,42 €	2 006 457,42 €					107 000,00 €
0101	01	2007	A	38	Ação Social Escolar	0203/04050108	02/01/2013	31/12/2025	170 000,00 €	186 000,00 €					16 000,00 €
0101	02	2007	A	39	Transportes Escolares	0203/02021001	02/01/2013	31/12/2025	977 657,42 €	961 657,42 €					-16 000,00 €
0101	22	2002	I	98	Reabilitação e Manutenção		02/01/2009	31/12/2025							
0101	22	2002	I	98		0203/07010304			101 000,00 €	113 000,00 €					12 000,00 €
0101	22	2002	I	98		0203/07010305			640 800,00 €	718 800,00 €					78 000,00 €
0101	02	2019	A	3	MEDIDAS HACCP	0203/020225	02/01/2019	31/12/2022	10 000,00 €	27 000,00 €					17 000,00 €
02					CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES				3 168 042,51 €	3 151 078,73 €					-16 963,78 €
0201					CULTURA				1 433 000,00 €	1 437 000,00 €					4 000,00 €
020101					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO CULTURAL				763 190,00 €	685 100,00 €					-78 000,00 €
020101	01	2002	A	8	Promoção de eventos Culturais	0203/020225	02/01/2013	31/12/2025	732 000,00 €	594 000,00 €					-138 000,00 €
020101	03	2014	A	7	Rede de Percursos Pedestres Montanha	0203/020220	01/01/2014	31/12/2021	5 000,00 €	4 900,00 €					-100,00 €
020101	06	2015	A	10	Valorização Caminhos de Santiago-Caminho Português Costa	0203/020220	01/01/2015	31/12/2021	1 000,00 €	1 100,00 €					100,00 €
020101	19	2002	I	26	Centro Cultural VC - Coliseu	0203/0701030209	02/01/2007	31/12/2021	24 100,00 €	16 100,00 €					-8 000,00 €
020101	03	2021	A	5	Candidatura Cidade Europeia da Cultura	0203/020225	02/01/2020	31/12/2025	1 000,00 €	69 000,00 €					68 000,00 €
020102					APOIO ATIVIDADES ASSOCIATIVISMO CULTURAL				669 900,00 €	751 900,00 €					82 000,00 €
020102	01	2002	A	6	Atividade Regular	0203/04070101	02/01/2013	31/12/2025	669 900,00 €	751 900,00 €					82 000,00 €
0202					DESPORTO E TEMPOS LIVRES				837 000,00 €	854 400,00 €					17 400,00 €
0202	02	2008	I	3	Piscinas Municipais - Beneficiação / Construção	0203/0701030209	02/01/2010	31/12/2025	25 000,00 €	13 000,00 €					-12 000,00 €
0202	04	2008	I	5	Construção Relvados Sintéticos	0203/07010406	02/01/2008	31/12/2022	812 000,00 €	841 400,00 €					29 400,00 €
0203					PLANO DESENVOLVIMENTO DE DESPORTO				40 000,00 €	25 000,00 €					-15 000,00 €
0203	01	2021	A	7	Programa Náutica Escolar Inclusivo	0203/04070102	02/01/2020	31/12/2021	40 000,00 €	25 000,00 €					-15 000,00 €
0204					APOIO ATIVIDADE ASSOCIATIVA DESPORTIVA				726 687,00 €	757 687,00 €					31 000,00 €
0204	02	2007	A	33	Beneficiação e Construção de Equipamentos	0203/080701	02/01/2013	31/12/2022	726 687,00 €	757 687,00 €					31 000,00 €
0205					PATRIMONIO CULTURAL				131 355,51 €	76 991,73 €					-54 363,78 €
0206	01	2020	I	13	Valorização das Aldeias do Mar - Ribeira de Viana		02/01/2020	31/12/2021							
0206	01	2020	I	13		0203/0701030209			28 650,01 €						-28 650,01 €
0206	01	2020	I	13		0203/07011002				28 650,01 €					28 650,01 €
0206	02	2020	I	14	Valorização das Aldeias do Mar - Castelo de Neiva		02/01/2020	31/12/2021							
0206	02	2020	I	14		0203/0701030209			52 705,50 €						-52 705,50 €
0206	02	2020	I	14		0203/07011002				23 341,72 €					23 341,72 €
0206	04	2021	I	12	Viana Mar - Património Tradições	0203/0701030209	01/01/2021	31/12/2022	50 000,00 €	25 000,00 €					-25 000,00 €
03					COESÃO SOCIAL				180 000,00 €	191 000,00 €					11 000,00 €
0301					APOIO INSTITUIÇÕES SOLIDARIEDADE SOCIAL				180 000,00 €	191 000,00 €					11 000,00 €
0301	02	2012	A	2	Apoio Aquisição de Viaturas	0203/080701	02/01/2013	31/12/2021	180 000,00 €	191 000,00 €					11 000,00 €
04					SAUDE				100 000,00 €	108 000,00 €					8 000,00 €
0404					SEGURANÇA, HIGIENE E SAUDE NO TRABALHO				100 000,00 €	108 000,00 €					8 000,00 €
0404	01	2010	A	12	Equipamento de Proteção Individual / COVID 19	0203/020225	02/01/2013	31/12/2021	100 000,00 €	108 000,00 €					8 000,00 €
05					HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO				1 848 446,95 €	1 718 160,73 €					-130 286,22 €
0501					HABITAÇÃO				413 300,00 €	397 300,00 €					-16 000,00 €
050101					PARQUE HABITACIONAL				413 300,00 €	397 300,00 €					-16 000,00 €
050101	03	2019	I	14	Reabilitação Bairro Areia - Av. 3 Julho Darque	0203/07010203	02/01/2019	31/12/2022	413 300,00 €	397 300,00 €					-16 000,00 €
0503					PLANEAMENTO				1 335 146,95 €	1 235 146,95 €					-100 000,00 €
050304					REGENERAÇÃO / REABILITAÇÃO URBANA				1 335 146,95 €	1 235 146,95 €					-100 000,00 €

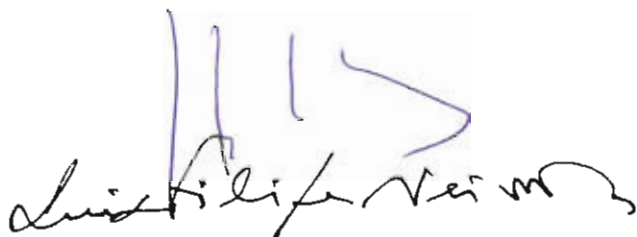
MINUTA

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'h' followed by a smaller, more complex mark that could be interpreted as 'a' or 'o'. A diagonal line is drawn through the signature, ending near the number '65'.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(23) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-**

Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a seguintes intervenções:- ⇨ ANTONIO CARLOS PIRES VIANA que se referiu sumariamente à questão da diminuição da população no Minho, no distrito e concelho de Viana do Castelo neste em cerca de 3,5%. Abordou também a estratégia local de habitação para o concelho de Viana do Castelo. ⇨ NUNO GONÇALVES que declarou o seu interesse na abertura de um estabelecimento na praia de Carreço na zona compreendida entre os dois apoios de praia que já la existem, acrescentando também que em sua opinião toda a orla litoral do Cabedelo permite ainda muitos investimentos. O Presidente da Camara respondeu de forma cabal às questões colocadas. **(24) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. E,

nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luís Filipe Vermeir", is written over a faint rectangular stamp. The signature is cursive and extends across the width of the stamp.